

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3343 – Terça-feira, 26 de Agosto de 2008

Desconto da Passagem Integrada começa a vigorar hoje

A partir de hoje, os usuários de ônibus terão um desconto de 50% numa segunda viagem, mais um benefício do sistema de Bilhetagem Eletrônica de Porto Alegre. A Passagem Integrada e a Passagem Antecipada fazem parte da última etapa do processo de Transporte Integrado (TRI) e foram apresentadas ontem pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e a Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP).

O sistema vai funcionar da seguinte forma: na primeira viagem, o usuário do TRI paga o valor de uma passagem (R\$ 2,10), já na segunda, a pessoa recebe um desconto de metade

do valor de uma passagem (R\$ 1,05). Ao desembarcar do primeiro ônibus, o usuário terá 30 minutos para pegar o próximo. Esse tempo será calculado por um sistema automático. Assim, as duas viagens nos ônibus, que antes custariam R\$ 4,20, agora vão custar R\$ 3,15. Numa terceira viagem, o valor retorna para R\$ 2,10.

Facilidade e economia — Para o presidente da ATP, Ênio Reis, a novidade vai facilitar a vida de quem usa dois ônibus. “Pessoas que pegavam um ônibus apenas, agora, provavelmente, vão utilizar dois. O usuário não vai precisar caminhar um longo trajeto para economizar uma passagem”, diz.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Usuários de vale-transporte já podem utilizar o desconto de 50% na segunda viagem

Até o momento, foram cadastrados 68 mil usuários de vale-transporte, que a partir desta terça-feira, já poderão utilizar os 50% do benefício da passagem integrada na segunda viagem. Para quem ainda não se cadastrou, é importante salientar que as fichas continuam valendo.

Essa novidade não é só tecnológica, ela é também econômica, afirma o diretor-presidente da EPTC. “Além disso, pode fomentar uma nova geração de empregos, pois, agora, os empregadores não vão mais deixar de contratar alguém para não ter que pagar duas passagens. Também acreditamos que, com essa etapa implantada, teremos mais pessoas que utilizarão o transporte coletivo”, avalia.

Viaduto Leonel Brizola entra em fase de conclusão

As obras físicas de toda a extensão do viaduto Leonel Brizola estão concluídas. Foram cerca de R\$ 30 milhões investidos nos 774 metros do viaduto e nas obras do entorno. Agora, são realizados arremates finais, e também a instalação da rede de iluminação e a demarcação da sinalização. As obras complementares do entorno do viaduto têm finalização prevista para outubro.

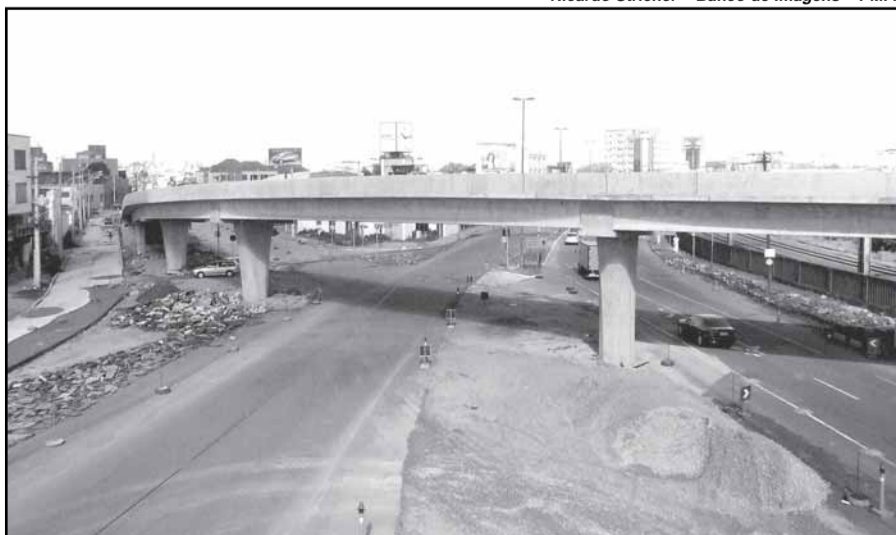
O viaduto, que integra o Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec), um dos 21 programas estratégicos do modelo de gestão da prefeitura, facilitará o acesso e marcará um novo momento de desenvolvimento social e econômico aos bairros Humaitá, Navegantes e Anchieta, ligando a Terceira Perimetral e a Freeway (BR 290).

Conforme o titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação a obra é importante por fazer a ligação direta entre a Perimetral e a Freeway, qualificado a circulação de veículos na entrada da cidade, além de possibilitar novos empreendimentos para a região e contribuir

para a revitalização da área do Quarto Distrito.

A Avenida Dona Teodora, com duas pistas e 1,6 mil metros de extensão, é umas das obras complementares do viaduto e sua duplicação está 95% pronta. Segundo o coordenador de obras, engenheiro José Carlos Keim, até outubro todo o empreendimento estará concluído.

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



Obras complementares devem ser concluídas em outubro

Atividades para pessoas com deficiência

A Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME) realiza hoje a sétima edição do Festival Esportivo para pessoas com deficiência (PCD). O evento acontece no Parque Alim Pedro (Avenida dos Industriários, esquina com rua Arroio do Meio, IAPI), com início às 13h30 e término às 17h, e conta com o apoio da Carris, do Sesc, do DEP, da Brigada Militar (BOE e 4º RPMON), Corpo de Bombeiros (Passo D’Areia) da Guarda Municipal e da EPTC.

Na programação está prevista a participação do Ônibus Brincalhão, atividades com brinquedos infláveis (tobogã e balão), cama elástica, piscina de bolinhas, massa de modelar, pintura, jogos de montar e jogos de mesa, Caminhão dos Bombeiros, Cinoterapia, passeio a cavalo, oficina de dança, personagens temáticos, jogos de vôlei, futebol, arremessos, plantio de algumas mudas de árvores durante o evento e a pintura coletiva da tela “as cores da inclusão”.

O evento é parte da programação 11ª Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, organizada pela Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comdepa).

Mais informações na secretaria do Parque e pelo fone 3362 5923.

Feira do Livro

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Quintana (Acesso C, s/n, Vila Castelo, Bairro Restinga) realiza, até sexta-feira, a sua Feira do Livro. Nesta edição, a feira contará com patrono, o escritor de literatura infantil Hermes Bernardi Junior, além da presença da escritora Christina Dias e do escritor e ilustrador André Neves. Além do incentivo à leitura, a feira pretende explorar a diversidade cultural da região, com a apresentação de grupos de Hip Hop, sarau literário, grupo de teatro, oficinas de costura e artesanato e hora do conto com professores da escola.

A feira estará aberta das 8h30 às 11h e à tarde das 13h30 às 17h. Os livros serão comercializados a preços acessíveis. Informações pelo telefone 3250 5021. A programação completa da feira pode ser acessada no blog da biblioteca da escola, no endereço www.bibliotecamq.blogspot.com.

Segundo as organizadoras do evento Aline Coelho, Denise Quiroga e Giselle Segobia, a feira irá mobilizar alunos, professores, funcionários da escola e comunidade. “A organização da feira foi idealizada não apenas pelos professores da biblioteca, mas também pelos alunos contadores de histórias da escola, num trabalho realizado em conjunto com os diversos atores da instituição”, explica Aline.

Divulgação/Smed – Banco de Imagens – PMPA



Alunos preparam a decoração da Feira do Livro 2

A Escola Chapéu do Sol (Estrada Juca Batista, s/n, bairro Mario Quintana) promove até 5 de setembro, a IV Feira do Livro que contará com a apresentação de recitais, shows musicais, saraus literários, oficinas, apresentações do grupo circense *Garganimações*, além de uma conversa com o escritor Ari Riboldi, autor do livro “O Bode Expiatório”.

O evento tem a organização de Magda Feitosa, professora e coordenadora da biblioteca da escola, e conta também com a participação dos alunos na monitoria. Para a professora da biblioteca Adriana Majewski, a importância do evento está em despertar o gosto dos alunos pela leitura. Além disso, eles serão responsáveis pelas bancas de venda das publicações. A primeira semana do evento será composta de diversas atrações culturais. A próxima semana será destinada à venda das publicações, que terão em média 20% de desconto.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 16.031, de 13 de agosto de 2008.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.241.299,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d”, “e” e “f”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde
Crédito: 1804-10.0122.100.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 123.161,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 123.161,00

Crédito: 1804-10.0122.100.2606 - OUVIDORIA
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 18.825,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 18.825,00

PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível
Crédito: 1700-26.0453.103.1309 - QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.415.800,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.415.800,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 980,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA R\$ 980,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 209,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA R\$ 209,00
4490 - INVESTIMENTOS

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF R\$ 50.000,00
4490 - INVESTIMENTOS

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão
Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC / FUMPROARTE
1004-13.0392.112.2432 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL R\$ 300.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROGRAMA: 114 - Porto Verde
Crédito: 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM - FUNDO PRÓ-AMBIENTE
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.328.716,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.328.716,00

PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura
Crédito: 0800-06.0182.117.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.264,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.264,00

PROGRAMA: 119 - Gestão Total
Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Órgão Executor - PGM / FURPGM
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.344,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.344,00
Valor Total do Decreto: R\$ 3.241.299,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.036, de 15 de agosto de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.339.038,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d”, “e” e “i”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde
Crédito: 1804-10.0301.100.2650 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.000.000,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.000.000,00

PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada
Crédito: 0400-17.0512.104.1186 - MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 404.038,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRÓ-AMBIENTE
2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM – FUNDO PRÓ-AMBIENTE R\$ 404.038,00
4490 - INVESTIMENTOS

Crédito: 1003-13.0392.104.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 135.000,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC R\$ 135.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.800.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2100-28.0843.110.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM R\$ 1.800.000,00
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Valor Total do Decreto: R\$ 4.339.038,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.037, de 15 de agosto de 2008.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 2.901.618,81, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “g”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

<u>PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão</u>	
Crédito: 3102-16.0482.112.1217 - PROJETOS HABITACIONAIS	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.901.618,81
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
3102-16.0482.112.1216 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 2.520.708,77
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
3102-16.0482.112.1218 - REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 380.910,04
Valor Total do Decreto:	R\$ 2.901.618,81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.038, de 18 de agosto de 2008.

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a redação do inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos Postos de Confiança, lotados em unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMA, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro 1988, e alterações posteriores, como segue:

I – 01 (uma) Função Gratificada de Gerente II (1.1.1.6) da Gerência do Diário Oficial – GDO, da Coordenação de Administração e Serviços – CASE; e
II – 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente (2.1.2.5) da Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal – GESP, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal – CESP, da Supervisão de Recursos Humanos – SRH.

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de Postos de Confiança, excluídos de unidades de trabalho da SMA conforme artigo anterior, integrante da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, como segue:

I – 01 (uma) Função Gratificada de Gerente II (1.1.1.6) para Assistente Técnico (2.1.1.6); e
II – 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente (2.1.2.5) para Gerente I (1.1.2.5).

Art. 3º Ficam lotados Postos de Confiança em unidades de trabalho da SMA, que tiveram sua denominação e classificação alterada conforme artigo anterior, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, como segue:

I – 01 (uma) Função Gratificada de Assistente Técnico (2.1.1.6) no Gabinete do Secretário – GS; e
II – 01 (um) Cargo em Comissão de Gerente I (1.1.2.5) na Gerência do Diário Oficial – GDO, da CASE.

Art. 4º Fica alterado o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
.. .Secretário Municipal	
.. .GABINETE DO SECRETÁRIO	
..Coordenador-Geral Diretivo	1.1.1.8
..Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
..Assistente Técnico	2.1.1.6
..Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..Assistente – CC	2.1.2.5
..Responsável por Atividades II - CC	1.1.2.4
..Secretário de Conselho	2.1.1.4
..Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..Auxiliar Técnico	2.1.1.3
[...]	
.. .COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
..Gestor B	1.1.1.7
[...]	
..Gerência do Diário Oficial	
..Gerente I - CC	1.1.2.5
..Responsável por Atividades (2)	1.1.1.3
..Encarregado (3)	1.1.1.2
[...]	
.. .SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
..Supervisor	1.1.1.8
[...]	
..COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL	
..Coordenador – CC	1.1.2.7
..Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal	
..Gerente II	1.1.1.6
..Assistente (2)	2.1.1.5
..Assistente – CC	2.1.3.5
..Auxiliar Técnico	2.1.1.3
[...]	

Art. 5º Fica alterado o item 4 do inciso II Anexo Único do Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Assistente, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos I;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos II;
- Gerente I, da Gerência do Diário Oficial, devendo obrigatoriamente apresentar curso superior completo em Comunicação Social – Jornalismo (bacharelado);
- Gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal;
- Gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais;
- Gestor D, da Gerência Técnica.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.039, de 18 de agosto de 2008.**Permite o uso de bem próprio municipal pela Comunidade Evangélica de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, em conformidade com o artigo 15, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso à Comunidade Evangélica de Porto Alegre, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do bem próprio municipal a seguir descrito:

"Um terreno com área de 302,636m², localizado no quarteirão formado pelas Ruas Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, Av. Érico Veríssimo, Av. Getúlio Vargas e Rua Tasso Bolívar Dias Correa, no bairro Menino Deus, com as seguintes medidas e confrontações: a leste, no alinhamento da Rua Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, mede 17,08m; a norte mede 17,56m e divide-se com próprio municipal; a oeste mede 17,64m e divide-se com próprio municipal e o prédio nº 80 da Av. Getúlio Vargas; a sul mede 13,81m e divide-se com próprio municipal."

Art. 2º O próprio, cuja utilização permite, será destinado exclusivamente para que a Comunidade Evangélica de Porto Alegre realize os objetivos previstos em seu Estatuto Social – relacionadas à realização de atividades educacionais, assistenciais e filantrópicas, atendendo a Convênio firmado com o Município de Porto Alegre e registrado sob o nº 36.754, fls. 047, do Livro 543-D, do Setor de Contratos da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 3º O prazo, obrigações, regras gerais de execução e revogação constarão do Termo de Permissão de Uso, integrante deste Decreto, a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pela Comunidade Evangélica de Porto Alegre exclusivamente, para atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade, 1ª etapa da Educação Básica, em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.482, de 3 de maio de 1996.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tash,
Secretário Municipal da Fazenda.

Marilú Medeiros,
Secretário Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exer-
cício.

DECRETO Nº 16.041, de 20 de agosto de 2008.**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, o imóvel situado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital, a seguir descrito:

"Fração de terreno, de forma irregular, atingida pelo alargamento viário da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior sítio na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 1875, com área de 60,58m², localizado no quarteirão formado pelas Ruas Sotero dos Reis, João Antonio Silveira, Av. Gomes de Carvalho e Av. Baltazar de Oliveira Garcia, tudo como consta na Matrícula nº 80.184, folha 01, livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Dito imóvel ao norte, mede 21m30 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a leste, mede 3m35 de extensão e limita-se com imóvel de Osmar Arend, Erni Arend e Eloi José Sfgnolo; a oeste, mede 2m73 de extensão e limita-se com imóvel de Walter Costa da Silva; ao sul, nos fundos, mede 21m45 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado", tudo como consta no processo administrativo nº 002.079011.08.0.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tash,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA a contar de 8.8.08, ANA CLAUDIA FERREIRA, 20348.0/2, administradora, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Cultura, do cargo em comissão de coordenador, 1127, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 10700001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 693 de 20.8.08 (processo 1.44452.08.0).

EXONERA, por solicitação, CARLOS MAURICIO RUIVO MACHADO, 544398/2, administrador, ES.1.01.NS, do GEPRO, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Admi-

nistração, 12624001, a contar de 4.8.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 694 de 20.8.08 (processo 1.43986.08.0).

NOMEIA a contar de 8.8.08, GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN, 52818.6/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o cargo em comissão de coordenador, 1127, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 10700001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 692 de 20.8.08 (processo 1.44452.08.0).

NOMEIA a contar de 1º.8.08, EVA MARIA BOEGER, 780811/3, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 2124, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento Municipal, 19002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 695 de 20.8.08 (processo

1.43862.08.0).

NOMEIA a contar de 1º.8.08, BIBIANA CARDOSO BARROS ECHEVERRIA, 919140/2, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento Municipal, 19002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 696 de 20.8.08 (processo 1.44372.08.6).

NOMEIA ELIDA INES FLORES LOPES, 69957/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de assistente, 21350001, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Administração, 12004002, durante o impedimento do titular ROSEMERI PADILHA, 859312/1, de 4 a 18.8.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 697 de 20.8.08 (processo 1.44697.08.2).

NOMEIA SABRINA GASPAROTE, 159752, para exercer o cargo em comissão de assessora especialista, 21260001, da assessoria especial, 02004001, do Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular, ANILSON GANTES DA COSTA, 159740, por motivo de férias de 9.8 a 2.9.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 708 de 25.8.08 (processo 1.43327.08.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSEANE KORFF WAGNER, 173591, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.8.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1116, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1154 de 18.8.08 (processo 1.41318.08.0).

CONCEDE a NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12.7.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança assessor técnico, 2127, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1175 de 15.8.08 (processo 1.39629.08.2).

DESIGNA, a contar de 11.8.08, SUZANA REIS COELHO, 763266/3, da Secretaria Municipal de Administração, cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função gratificada de supervisor, 11180003, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12801002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1174 de 15.8.08 (processo 1.44998.08.2).

DESIGNA, a contar de 4.7.08, JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, 14002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1178 de 18.8.08 (processo 1.44805.08.0).

DESIGNA, a contar de 4.7.08, NEIMAR RESENDE MACHADO, 330003/1, CARPINTEIRO, OP.1.04.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, 14801002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1180 de 18.8.08 (processo 1.44805.08.0).

DESIGNA, a contar de 4.7.08, GERSON LUIZ LYRA, 273676/1, eletrotécnico, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, 14002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1182 de 18.8.08 (processo 1.44803.08.7).

DESIGNA, a contar de 4.7.08, LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA, 326607/1, instalador, OP.1.08.04 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, 14701001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1184 de 18.8.08 (processo 1.44804.08.3).

DISPENZA, a contar de 11.8.08, JULIO CESAR LOPES ABRANTES, 334033/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de supervisor, 11180003, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12801008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1172 de 15.8.08 (processo 1.44997.08.6).

DISPENZA, a contar de 11.8.08, SUZANA REIS COELHO, 763266/3, da Secretaria Municipal de Administração, cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania, da função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Operacional, da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, 12501020, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1173 de 15.8.08 (processo 1.44998.08.2).

DISPENZA, a contar de 4.7.08, NEIMAR RESENDE MACHADO, 330003/1, carpinteiro, OP.1.04.04, da função gratificada de chefe

de grupo 11120002, do gabinete do secretário, 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1177 de 18.8.08 (processo 1.44805.08.0).

DISPENZA, a contar de 4.7.08, MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 248566/2, operário, AC.1.10.02, da função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Supervisão de Iluminação Pública e de Conservação de Prédios Municipais, 14801002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1179 de 18.8.08 (processo 1.44802.08.0).

DISPENZA, a contar de 4.7.08, LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA, 326607/1, instalador, OP.1.08.04, da função gratificada de chefe de grupo 11120002, do gabinete do secretário, 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1181 de 18.8.08 (processo 1.44803.08.7).

DISPENZA, a contar de 4.7.08, JOSE NATALICIO DA SILVA SILVEIRA, 294096/1, pedreiro, OP.1.10.04, da função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e controle, 14701001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1183 de 18.8.08 (processo 1.44804.08.3).

TORNA SEM EFEITO o Ato 1109 de 30.7.08 que concedeu a NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12.7.08, a incorporação ao vencimento de função gratificada de nível sete, posto de confiança de assessor técnico, 2127, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1175 de 15.8.08.

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS FERNANDO FLORES, 372058, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A.0, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1111 de 30.7.08 que concedeu a função gratificada de nível I, posto de confiança responsável por serviços, 1111, com base no artigo 129 da Lei Complementar Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1176 de 15.8.08 (processo 1.39837.08.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA SANDRA MARIA DA CRUZ KARAM, 19515.0, estatutário, professora, ED.1.03.M5.D.08.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, combinado com o § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15943/08 e Lei 10223/07; avanços 8+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno-média (4h16min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CPF 10743932274, PASEP 23844078053, através do Ato 492 de 1º.8.08 (processo 1.45072.07.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**. Retificado

APOSENTA, a contar de 23.6.08, OTAVIO JORDÃO DE FREITAS LIMA, 69921.7, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal total, com proporcionalidade de 12139/12775d avos, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CPF 18075797000, PASEP 10095541850, através do Ato 532 de 15.8.08 (processo 1.25129.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA, a contar de 8.4.08, FABIO RIBEIRO DA SILVA, 17770.5, estatutário, guarda-parques, FV.1.02.04.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CPF 45649995087, PASEP 17021280198, através do Ato 533 de 15.8.08 (processo 1.22252.08.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 26.6.08, aos dependentes de SELMO KLRIN, 7501.0, falecido em 26.6.08, estatutário, atendente, SA.1.09.04.D.12, 30 horas, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1813 de 23.12.83, em regime de repartição simples, sem paridade, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA AMELIA DE AMORIM KLEIN, 6331.3, CPF 63525488068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 77/08, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/06, 10.042/06 e 10.223/07, Decreto 15.571/07; CIC do ex-servidor 10805834087, PASEP do ex-servidor 10042662513, através do Ato 535 de 18.8.08 (processo 1.37888.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.5.08, aos dependentes de PAULO DOS SANTOS, 6972.4, falecido em 17.5.08, estatutário, apontador, AC.1.03.04.D.11, 30 horas, inativo da Secretaria Municipal de Obras

e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 2076 de 2.12.86, em regime de repartição simples, sem paridade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 30% a CECILIA AQUINO, 6330.5, CPF 36555940034, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 77/08, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/06, 10.042/06 e 10.223/07, Decreto 15.571/07; Proc.8449.90.2 concede “insalubridade grau máximo” 40% - BP 103/92, Proc18806.88.0 concede Revisão de “média de horas extras” - BP110/88, CIC do ex-servidor 08801029004, PASEP do ex-servidor 10042657277, através do Ato 536 de 18.8.08 (processo 1.37307.08.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.6.08, aos dependentes de MARCOS AUGUSTO MANSUR, 14955.9, falecido em 24.6.08, estatutário, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.07, 30 horas, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 21 de 6.1.06, a contar de 8.9.05, em regime de repartição simples, sem paridade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARTA RODRIGUES LAI, 6332.1, CPF 00263547051, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03, Leis 9.870/06, 10.042/06 e 10.223/07, e Decreto 15.571/07; CIC do ex-servidor 23815132053, PASEP do ex-servidor 10090999824, através do Ato 537 de 18.8.08 (processo 1.36786.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA LUCIA MENNA BARRETO, 20598.1/01, professora, ED.1.03.M3, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.8.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 185 de 8.8.08 (Processo 1.42959.08.0).

CONCEDE a GEANI REGINA DROESCHER, 91328.8/01, professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 11.7.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 186 de 8.8.08 (processo 1.42958.08.3).

CONCEDE a CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, 90930.3/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 11.6.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 187 de 10.7.08 (processo 1.38231.08.5).

CONCEDE a LUCIANE DO CANTO WINTER DOS SANTOS, 89680.1/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 188 de 11.8.08 (processo 1.37521.08.0).

CONCEDE a KARINE QUADROS DA SIL-

VA, 81722.6/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 189 de 11.8.08 (processo 1.37517.08.2).

CONCEDE a MARLE DA ROCHA MEJIA, 36493.1/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 190 de 11.8.08 (processo 1.39781.08.9).

CONCEDE a ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS, 90826.8/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 11.6.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 191 de 11.8.08 (processo 1.38230.08.9).

CONCEDE a DENISE MARIA ALVES PINHEIRO DA SILVA, 81628.3/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 192 de 11.8.08 (processo 1.38235.08.0).

CONCEDE a JOSSIANE BOYEN BITENCOURT, 52625.5/04, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 193 de 11.8.08 (processo 1.37522.08.6).

CONCEDE a DILSON HENRIQUE RAMOS EVANGELISTA, 90398.2/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 19.5.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 194 de 11.8.08 (processo 1.31576.08.7).

CONCEDE a ANGELA LUIZA VIGOLO MENDES, 90632.6/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 20.5.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 195 de 11.8.08 (processo 1.31546.08.0).

CONCEDE a MARLENE THEREZINHA REBELATTO KAERCHER, 82113.8/01, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 196 de 11.8.08 (processo 1.39783.08.1).

CONCEDE a DEISI CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR, 34765.9/02, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 16.6.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 197 de 11.8.08 (processo 1.38232.08.1).

CONCEDE a NISSIA FORTES SAUER, 82970.8/01, professor, ED.1.03.M4, da Secre-

taria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.08, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 198 de 11.8.08 (processo 1.38236.08.7).

CONCEDE a KATHIA SCHAFER GANDOLFI, 81633.7/01, professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.8.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 199 de 13.8.08 (processo 1.44127.08.1).

CONCEDE a SIDAMAIA DIAS SANTOS PINTO, 91498.0/01, professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 18.7.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 200 de 13.8.08 (processo 1.44120.08.7).

CONCEDE a VIVIANE HELENA OBERLAENDER, 43053.8/03, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 17.7.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 201 de 13.8.08 (processo 1.44123.08.6).

CONCEDE a ROSILAINE DE PAULA MENEZES, 91406.2/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 21.7.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 202 de 13.8.08 (processo 1.44118.08.2).

CONCEDE a GIANE ARAUJO DE LIMA, 91366.5/01, professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 17.7.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 203 de 13.8.08 (processo 1.44113.08.0).

CONCEDE a ANA ELENA RODRIGUES DUARTE, 91419.0/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 17.7.08, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 204 de 13.8.08 (processo 1.44112.08.4).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 276331, motorista, OP.1.12.04, da Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 3.3 a 31.5.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 259 de 5.8.08 (processo 1.56736.04.5). **Retificado.**

MODIFICA a Portaria 264 de 7.8.08, designando ALISON DE OLIVEIRA FARIAS, 52794.7, JOSÉ AUGUSTO SIRÂNGELO, 13712.4, LIA MARTA BENDIN, 8026.6, LUIS FERNANDO CARVALHO SOLER, 42616.0, todos da Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, integrarem, por prazo de 12 meses, a Comissão

Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria 38, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 13.2.90, a fim de apurarem os fatos apontados nos processos encaminhados a referida Comissão, e para secretarias os trabalhos, LIA MARTA BENDIN, da Secretaria Municipal de Administração, e não como cons-tou, através da Portaria 272 de 20.8.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, 439657, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da gerência de expediente e pessoal/ UAA/ da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, posto de confiança 113, lotação 09320001, substituindo ANA LUZIA RODRIGUES GOMES, 80382/1, assistente administrativo, AA.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 30.7 a 13.8.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 34 de 13.8.08.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS ZUBARAN, 26644.1/4, arquiteto, ES.1.02.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Projetos Setoriais, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 1116, 19603006, substituindo GLADIS WEISSHEIMER, 39248.3/2, arquiteto, ES.1.02.NS, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 18.8 a 1º.9.08, através da Portaria 27 de 11.8.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 4 a 18.8.08, da Portaria 2163 de 28.8.07, em relação a ELIDA INES FLORES LOPES, 69957/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6203 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1766 de 15.8.08 (processo 1.44697.08.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 8.8.08, da Portaria 555 de 15.3.06, em relação a GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN, 528186/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, regime de tempo integral, através da Portaria 1769 de 15.8.08 (processo 1.44452.08.0).

CONCEDE a ALCÉMIR JOSE DA SILVA COSTA, 346760/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da central de rádio, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista de 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”, através da Portaria 1772 de 18.8.08 (processo 1.43467.08.3).

CONVOCA, de 2 a 16.6.08, ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO, 503165/2, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1763 de 14.8.08.

CONVOCA, a contar de 4 a 18.8.08, ELIDA INES FLORES LOPES, 69957/2, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Admi-

nistração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1767 de 15.8.08 (processo 1.44697.08.2).

CONVOCA, de 1º.8 a 31.12.08, EVA MARIA BOEGER, 780811/3, oficial de Gabinete, 2124, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1768 de 15.8.08 (processo 1.43862.08.0).

CONVOCA, de 8.8 a 31.12.08, GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN, 528186/1, coordenadora, 1127, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1770 de 15.8.08 (processo 1.44452.08.0).

CONVOCA, de 1º.8 a 31.12.08, BIBIANA CARDOSO BARROS ECHEVERRIA, 919140/2, assessor técnico, 2127, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1771 de 15.8.08 (processo 1.44372.08.6).

CONVOCA SABRINA GASPAROTE, 159752, assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1783 de 19.8.08 (processo 1.43327.08.7).

DESIGNA ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9, administrador, ES.1.01.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atribuições, 1116004, 12603005, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 48219.8, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença-nojô, de 6 a 13.8.08, através da Portaria 1774 de 15.8.08.

FAZ CESSAR, de 2 a 16.6.08, em relação a ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO, 503165/2, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, Lei 6309/88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1759 de 14.8.08.

FAZ CESSAR, de 9.8 a 2.9.08, em relação a SABRINA GASPAROTE, 159752, oficial de gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 248 de 23.1.07, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 1782 de 19.8.08 (processo 1.43327.08.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA NUNES PALTIAN, 33114.7, LIÉGE MENTZ, 11738.1, LUCIANA EIDT, 36306.9, SIMONE DA ROCHA CUS-

TÓDIO, 32848.3 e VERÔNICA LAPENDA MARINHO, 76238.9, para integrarem o Comitê de Produtividade do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, através da Portaria 94 de 19.8.08 (processo 1.45088.08.0).

DESIGNA ANDRÉA MOYSÉS WAGNER, 23671.0, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e registros, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, 1616, da Divisão Previdenciária, de 18.8 a 1º.9.08, em substituição à titular ECLÉA DA LUZ GALLIO, 66457.4, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 95 de 19.8.08 (processo 1.25699.08.3).

FAZ CESSAR, a contar de 14.5.08, em relação a GUSTAVO FREDERICO NYSTRON FERNANDEZ, 788408, assistente administrativo, AA.6.01.06, da Unidade de Compensação Financeira, os efeitos da Portaria 63, GDG/ Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, de 24.4.03, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação e controle da receita, despesa empenho e de preparo de pagamento, equivalente a função gratificada de nível seis, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e regulamentada pelos Decretos 13962/02 e 15998/08, através da Portaria 25 de 18.8.08 (processo 1.1790.08.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUDMILA BRASIL ULLRICH, 32741.7/04, professor, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 11130002, 15302003, substituindo JAÍNE TERESINHA OLIVEIRA BORBA, 10425.8/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 21.7 a 4.8.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 669 de 5.8.08.

DESIGNA os servidores, ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, 47960.6, MANOEL JOSE AVILA DA SILVA, 85096.5, CLAUDIA ELIS COSTA DO NASCIMENTO, 14194.2, DIRLENE MARIA BUENOMARION MARTINS, 26153.4, EDUARDO FERREIRA SILVEIRA, 28786.9, LAURA NOBRE BINS, 19607.4, LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 14195.4, MARCO LÍRIODE MELLO, 34888.3, MARIA LÚCIA CARNEIRO PINTO, 08783.2, MARILENE CONZATTI GIL, 20644.4, SILVANA BRAZEIRO CONTI, 19448.0, SÔNIA MARTINS PINHEIRO, 28097.8, TÂNIA ELIZABETE SILVA, 12405, TAVAMA NUNES SANTOS, 49835.2, ZENIRA SILVEIRA SEVERO, 19443.0, MARCIA TERRA FERREIRA, 23269.8, todos professores, para sob a coordenação do primeiro, constituírem e integrarem grupo de trabalho, Relações Étnicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.7.06, com objetivo de adotar práticas de implementação de políticas públicas de valorização e reconhecimento de uma importante parcela da população brasileira, a comunidade negra, e de implementação do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana, com base na lei 10.639/03 que modifica os artigos 26º e 79B da Lei Diretrizes e bases de educação Nacional, Ldben, através da Portaria 697 de 13.8.08.

DESIGNA como sindicantes, MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5, ESTHER ZAMEL MARONE, 87522.2, ambas professoras e para secretariar os trabalhos AN-

DRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.44686.08.0, através da Portaria 698 de 14.8.08.

DESIGNA como sindicantes, MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5, ESTHER ZAMEL MARONE, 87522.2, ambas professoras e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob presidência da primeira, apurar os fatos arrolados no processo 1.044106.08.4, através da Portaria 700 de 14.8.08.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, 57363.4, LARRY MEDEIROS LAGO, 9614.9, GLAUCIO SIDIOMAR COSTA, 51417.4, IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE, 81817.4, ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 650020.4, e OSWALDO SILVINO FILHO, 56.753/7, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo administrativo 1.30563.07.0, modalidade de tomada de preços do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 629 de 5.8.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANE BEATRIZ MACHADO DA SILVA, 353489, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130031, 8501001, substituindo FABIANO PRATES BEHLKE, 560951, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.7 a 4.8.08, através da Portaria 147 de 14.8.08.

DESIGNA JANE BEATRIZ MACHADO DA SILVA, 353489, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130031, 8501001, substituindo SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5 a 18.8.08, através da Portaria 148 de 14.8.08.

DESIGNA MARCO ANTONIO DO AMARAL GONÇALVES, 539287, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal VII, da Equipe II de Vigilância, SGM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305007, substituindo MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, 301532, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.8.08, através da Portaria 150 de 14.8.08.

DESIGNA MARCO ANTONIO DO AMARAL GONÇALVES, 539287, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal VII, da Equipe II de Vigilância, SGM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305007, substituindo MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, 301532, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.9.08, através da Portaria 151 de 14.8.08.

DESIGNA RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592, guarda-municipal, FV.1.03.04, para res-

ponder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal I, da Equipe I de Vigilância, SGM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305001, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 4 a 18.8.08, através da Portaria 152 de 14.8.08.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA ROGÉRIO LUÍZ CAMILLO, 702370/2, operador de máquinas especiais, da Divisão de Pesquisa, converte em multa a pena disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, a contar de 01.7.2008, com base no artigo 203 inciso II parágrafo 1º e 205 incisos I, II e IV, por transgressão ao artigo 196, incisos VI e VII, combinado com o artigo 197, incisos II e XXII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1431 de 05.8.08, (processo 3.4969.05.7).

INSTAURA INQUERITO ADMINISTRATIVO para apurar irregularidades apontadas no processo 3.2372.08.8 e designando LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244 e DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467, como vogais, sob a presidência de ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 187590, no período de 25.8.08 a 25.11.08, com base no artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1421 de 01.8.08, (processo 3.2372.08.8).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS a contar de 4.8.08 GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968/2, da Unidade Técnica, a concessão de gratificação de incentivo técnico, de acordo com o processo 3.3776.08.5, através da Portaria 1459 de 07.8.08.

CONCEDE ELISEU FAGUNDES CHAVES, 95300/4, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de 9.7 a 05.10.08, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 1º inciso II, alínea “a” da Lei complementar Federal 64/90, com a interpretação dada pela Resolução nº 2717/2008, alterada pela Resolução 22849/2008 do TSE, através da Portaria 1270 de 8.7.08, (processo 3.3343.08.1).

CONCEDE LIDSON RODRIGUES BASSANI, 700633/3, auxiliar de serviços técnicos, da divisão de Água, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de 5.7 a 5.10.08, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 1º inciso II, alínea “a” da Lei complementar Federal 64/90, com a interpretação dada pela Resolução nº 2717/2008, alterada pela Resolução 22849/2008 do TSE, através da Portaria 1483 de 11.8.08, (processo 3.3636.08.9).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, 708050/1, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, pena de suspensão por 2 (dois) dias, a contar de 12.7.08, com base no artigo 205 por transgressão ao artigo 196, incisos VI e VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1429 de 04.8.08, (processo 3.3122.08.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E

VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS a contar de 04.8.08 GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968/2, da Unidade Técnica, a convocação para cumprir o regime de dedicação exclusiva, de acordo com o processo 3.3776.08.5, através da Portaria 1460 de 07.8.08.

CESSA EFEITOS a contar de 01.11.07 da Portaria 608 de 13.5.02 que concedeu a vantagem IONI MARIA MIELKE KOPP, 715478/1, técnico industrial, da Divisão de Manutenção, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, conforme o processo 3.279.08.0, através da Portaria 1495 de 13.8.08.

CESSA EFEITOS a contar de 31.3.08 da Portaria 77 de 14.1.03 que concedeu a vantagem CLÁUDIO ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS, 739100/3, instalador hidrossanitário, da Divisão de Obras, gratificação de insalubridade de 20%, conforme o processo 3.2274.08.6, através da Portaria 1501 de 14.8.08.

COLOCA à disposição LUIZ CORREA NORONHA, 732660/2, engenheiro, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01.8.08 a 31.12.08, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1517 de 18.8.08, (processo 3.1958.01.1).

CONCEDE a contar de 18.01.03 a 31.10.07 LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 739586/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, com base no artigo 110 inciso V alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1442 de 05.8.08, (processo 3.342.08.4).

CONCEDE a contar de 01.11.07 a 11.08.08 LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 739586/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, com base na Lei 10.283/07, correspondente a nível 4, conforme o processo 3.342.08.4, através da Portaria 1443 de 5.08.08.

CONCEDE nos períodos de 19.11.07 a 03.12.07, de 02.01.08 a 31.01.08, de 06.03.08 a 20.3.08, de 24.3.08 a 2.4.08 e de 10.6.08 a 19.6.08 CLARICE NASCIMENTO NUNES, 663077/1, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, (nível 4), com base na Lei 10.283/07, por estar substituindo função gratificada, de acordo com o processo 3.3880.05.2, através da Portaria 1467 de 7.8.08.

CONCEDE a contar de 25.7.08 a 8.8.08 EVERSON DOS SANTOS FERREIRA, 712519/1, operário especializado, da Divisão de Obras, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, com base na Lei 10.283/07, correspondente a nível 4, conforme o processo 3.989.08.8, através da Portaria 1478 de 7.8.08.

CONCEDE a contar de 01.6.08 até 16.8.08

FÁBIO LUIZ DAL MORO MAITO, 724480/1, cirurgião-dentista, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente ao nível 4, com base na Lei 10.283/07, conforme o processo 3.3401.08.1, através da Portaria 1485 de 11.8.08.

CONCEDE no período de 05.8.08 a 01.9.08 FLÁVIA HELENA RIGHI DE OLIVEIRA, comissionada, da Superintendência Comercial, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 4, com base na Lei 10.283/07, de acordo com o processo 3.412.06.6, através da Portaria 1487 de 12.8.08.

CONCEDE a contar de 7.7.08 AANA CAROLINA MACHADO CABRAL DA SILVA, 867564/1, agente de serviços externos, da Divisão de Esgotos, regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85 artigo 37 inciso I, alínea “a”, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88 artigo 36 inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1493 de 13.8.08, (processo 3.3870.08.1).

CONCEDE a contar de 01.11.07 IONI MARIA MIELKE KOPP, 715478/1, técnico industrial, da Divisão de Manutenção, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de

pagamento, de nível 4, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 1496 de 13.8.08, (processo 3.279.08.0).

CONVOCA a contar de 4.8.08 GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968/2, da Unidade Técnica, para cumprir o regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I alínea “a”, 110 inciso III; Lei 6309 de 28.12.88 artigo 36 inciso I, 37 e 43 inciso I, através da Portaria 1461 de 7.8.08, (processo 3.3776.08.5).

DESIGNA GESIEL GARCIA, 715764/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de elevatórias, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento do titular VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133/1, no período de 19.7.08 a 2.8.08, por licença prêmio, com gratificação atividades tributária, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1406 de 29.7.08, (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA JOSÉ SEVERO RAMOS, 734217/3, auxiliar eletromecânico, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular JAIR ERCILIO PRUDENCIO, 747194/2, no período de 23.6.08 a 7.7.08, por licença prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69 parágrafo 1º, através da Portaria 1415 de 31.7.08, (processo 3.17.08.6).

DESIGNA ADRIANO ROQUE DE

ARRUDA, 308400, da Divisão de Manutenção, como presidente, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 186238, da Divisão de Água, e ORQUIDES BATALHA DE MELO, 711667, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “automação de instalações industriais do Departamento Municipal de Água e Esgotos no município de Porto Alegre”, por 30 (trinta) dias a contar de 01.8.08, de acordo com processo 3.80019.04.8, através da Portaria 1422 de 01.8.08.

DESIGNA SÔNIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 92396, da Divisão de Obras, como presidente, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, da Divisão de Esgotos, e MARTA SIRÂNGELO BAUERMANN, 663648, da Divisão de Água, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “ execução do interceptor de esgoto sanitário do arroio São Vicente”, por 30 (trinta) dias a contar de 01.8.08, de acordo com o processo 3.80218.06.7, através da Portaria 1423 de 01.8.08.

DESIGNA ALMIRO GULARTE FLORES, 748897/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular PEDRO AURÉLIO DIAS NERY, 742445/2, no período de 21.7.08 a 4.8.08, por licença prêmio, com gratificação tributária, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1425 de 4.8.08, (processo 3.361.08.9).

DESIGNA SÉRGIO LUÍS ROSA DA CUNHA, 706775/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular ALTAIR WINCK, 748990/2, no período de 21.7.08 a 4.8.08, por licença prêmio, com gratificação tributária de nível 4, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1426 de 4.8.08, (processo 3.361.08.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1.8.08 a 31.12.08, a servidora MARISETE AGUIAR PEREIRA, 638150, gari AC.3.08.02.C.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMCPGL, com ônus para o órgão de destino, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 483 de 18.08.08 (processo 5.1802.08.9).

FAZ CESSAR a contar de 1.8.08, em relação a MARISETE AGUIAR PEREIRA, 638150, gari AC.3.08.02.C.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 77 de 8.5.91, que a convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 482 de 18.08.08 (processo 5.1802.08.9).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.30473.08.0 – Defere, em 19.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales transportes convencionais, efetuado por CHARLES OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89879.2, Agente de Combate as Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.31694.08.0 - Indefere, em 19.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por TAINAN DE PAULA CORREA, 90252.7, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.34240.08.0 - Defere, em 19.7.08, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos, apresentada por ROBSON COELHO MOREIRA, 25299.5, estagiário do arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.39361.08.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA, 6771.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.7.08.

Processo 1.32835.08.6 – Concede, em 18.8.08, a CEZAR PAULINO NUNES BASTOS, 8293.7/2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 22.7.08, a vantagem do artigo 124 de Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.33338.08.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por TANIA MARA CORDENONSI, 46950.9, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 27.3.08.

Processo 1.45037.08.6 – Indefere, em 19.7.08, o requerimento enquadrado no artigo 43, da Lei 6151/88, solicitado através do processo, por SUZY NUNES CAMARGO, 23730.1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.28933.08.7 - Indefere, em 19.7.08, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por IEDA MARIA EVALDT BOCK, 46167.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.41655.08.7 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CLAUDETE SALDANHA AMMES, 7425.4, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 25.7.08.

Processo 1.41478.08.8 – Indefere, em 19.7.08, a solicitação de averbação de tempo de serviço público municipal, prestado através de carta-contrato, efetuado por GERTRUDES MARIA STODULSKI, 233307, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal, adotando integralmente os pareceres 562/87 e 881/95 da Procuradoria-Geral do Município.

Processo 1.32484.08.9 - Defere, em 19.7.08, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos, apresentada por ROSANE CARDOSO HOFFLING, 25299.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.32515.03.0 – Modifica, em 18.8.08, as vantagens abaixo, de JACI DO ROSARIO BARBOSA, 456114, da Secretaria Municipal de Saúde, face inclusão de tempo municipal, sendo pagas as diferenças desde 21.8.07, transito em julgo, e as diferenças anteriores em precatório: Retroage avanço 1 de 28.10.01 para 21.8.98; Reatroage avanço 2 de 28.10.03 para 21.8.00; Reatroage avanço 3 de 28.10.05 para 21.8.02; Reatroage avanço 4 de 28.10.07 para 21.8.04; Concede avanço 5 em 30.9.06; Concede gratificação adicional de 15% em 28.9.06.

Processo 1.32515.03.0 – Modifica, em 18.8.08, a licença-prêmio referente ao quinquênio de 29.10.99 a 6.2.05, que passa a ser de 22.8.96 a 21.8.01, e concede o quinquênio de 22.8.01 a 24.3.07, face inclusão de tempo municipal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.28131.08.8 – Defere em 13.8.08, em relação a KARLA REGINA NUNES DE AZAMBUJA, 900439, professora da Secretaria Municipal de Educação, Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330, de 28.10.2003, no total de **5760** dias.

Regime Próprio:

-Prefeitura de Alvorada: 1º.7.92 a 7.4.08. **Retificado**

Processo 3.3029.08.5 – Modifica em 13.8.08, em relação a DANIEL SASSEN CAMARA, 750284, montador eletromecânico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3320, de 24.7.08, referente à averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto aos períodos do empregador Companhia Zaffari Comércio e Indústria que passam a ser de 19.1.84 a 2.2.86 e de 1º.3.87 a 15.10.87, e não como constou. **Retificado**

Processo 1.1671.97.9 – Modifica em 13.8.08, em relação a ELIZABETE MARIA DAL MOLIN, 19225.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, Administração Centralizada, o Despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 482 de 20.2.97, quanto ao período averbado de contribuição ao RGPS, que passa a ser de 31.5.84 a 19.3.87, empregador Assoc. Educacional Sta. Rita de Cássia, e quanto ao total averbado que passa a ser de 1016 dias e não como constou. **Retificado**

Processo 3.4912.07.1 - Torna Sem Efeito em 13.8.08, quanto ao tempo de contribuição, código T018 averbado pelos processos 3.8210.91.8 e 3.9279.01.6 e DEFERE, em relação à MARIA ELAINE ESMÉRIO, 55774.5, técnico em tratamento de água e esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição, computado junto aos Regimes Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478, de 26.9.02 e Decreto 14.330, de 28.10.03, no total de **2757** dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio/Estado: 549 dias

- Estado do Rio Grande do Sul: 2.8.95 a 31.1.97.

RGPS/INSS: 2208 dias

- Sinty Sil Indústria do Vestuário Ltda: 712.78 a 6.8.79;

- SBI -Monta Soc. Brás. De Inst. E Mont. Ltda: 17.4.81 a 22.12.81;

- Laboratório Andradas Ltda: 22.12.82 a 3.5.84;

- Viamão Prefeitura: 14.3.85 a 26.3.88;

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 27.3.88 a 17.7.88. **Retificado**

Processo 1.33478.08.2 – Defere em 13.8.08, em relação a VINICIUS DA ROSA PETRY, 84997.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **4250** dias.

RGPS:

- Escola Maternal e Jardim de Infância Castelinho Ltda: 1º.3.01 a 25.2.02;

- Livraria Cultura S/A: 1º.3.05 a 1º.3.07;

- Empregador não informado pelo INSS: 1º.1.96 a 31.12.96; 1º.1.97 a 28.2.01 e de 1º.3.02 a 28.2.05;

- Gold Food S/A: 21.3.94 a 19.9.94. **Retificado**

Processo 1.037026.08.9 – Defere em 13.8.08, em relação a VERA LUCIA ENCK SAMBRANO, 23812.3, professor, da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto aos Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14.330 de 28.10.03, no total de **2454** dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio/Estado: 620 dias

- Estado do Rio Grande do Sul: 29/09/1983 a 09/06/1985;

RGPS/INSS: 1834 dias

- Excelsior S/A Pneus e Acessórios: 24/03/1976 a 18/09/1976;

- Banco Banorte S/A - Em liquidação extrajudicial: 20/09/1976 a 17/05/1977;

- Maxidrive Peças Para Automóveis Ltda: 25/09/1978 a 06/03/1979;

- Congregação de Santa Dorotéia do Brasil: 22/04/1980 a 28/09/1983. **Retificado**

Processo 3.003577.08.2 – Defere em 13.8.08, em relação a ERNESTO SOARES DE OLIVEIRA, 740485, operador de estação de tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **317 (trezentos e dezessete)** dias.

RGPS:

-Koeche Junior e Cia Ltda: 11.03.1971 a 15.06.1971;

-Hidrosul Ltda: 12.07.1971 a 12.10.1971;

-Francisco Adoryan: 10.11.1971 a 20.03.1972. **Retificado**

Processo 5.1636.08.1 – Defere em 13.8.08, em relação a WILMAR ALBERTO DE SOUZA VIEIRA, 635707 marceneiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **2391** dias.

RGPS:

Cia de Seguros Aliança da Bahia: 1.03.1967 a 11.09.1967;

Amaro Serpa da Costa: 31.10.1969 a 02.12.1969;

TerraMaq: 09.12.1969 a 27.02.1970;

Macario Padilha: 10.08.1970 a 17.09.1970;

Empresa de Ônibus Maracana Ltda: 15.10.1970 a 10.12.1970 e 01.05.1971 a 29.05.1971;

Empreiteira de Pavimentação Empa S.A: 12.12.1970 a 26.02.1971;

Heraldo M. Fonseca e José D Faccio: 23.07.1971 a 09.09.1971;

Sec do Estado dos Neg de Saúde: 01.10.1971 a 31.03.1972;

Auto Viação Pinheiro Ltda: 01.10.1972 a 18.11.1973;

Comercial Mayer S.A: 19.12.1973 a 14.06.1974;

Bojunga Dias S.A: 05.11.1974 a 29.01.1975;

Cia Carris Porto Alegre: 03.09.1975 a 10.11.1975;

Sociedade de Ônibus Vitoria Ltda: 18.11.1975 a 29.01.1976;

Metalúrgica Gaúcha S.A: 13.08.1976 a 23.09.1976;

Estaleiro So Sociedade Anônima: 30.03.1977 a 01.07.1977;

Editora de Guias S.A: 17.04.1978 a 28.04.1978;

Cerecol Indústria e Comércio de Madeira Ltda: 02.01.1979 a 23.08.1979;

Auto Viação Robilo Ltda: 06.03.1980 a 20.08.1980;

Julio Dietz & Cia Ltda: 07.11.1980 a 01.01.1981;

Laticínios Mayer S.A: 14.01.1981 a 31.08.1981. **Retificado**

Processo 1.43064.08.6 - Defere em 13.8.08, em relação a MARLENE HARALAMBIE FARACO, 673241 cobradora do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **404** dias.

RGPS:

Banco Itaú S/A: 25.02.1980 a 03.04.1981. **Retificado**

Processo 3.3781.08.9 – Defere em 13.8.08, em relação a TONI ANGELO ALVES TOLEDO, 910457, operador de subestação do DMAE, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC n° 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC n.º41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC n° 20/98, e 107, 108, 109,110,inciso I, da LC n° 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 3285(três mil duzentos e oitenta e cinco) dias.

Forças Armadas:

-Exército Brasileiro: 01.03.1993 a 28.02.2002. **Retificado**

Processo 1.43062.08.3 – Defere em 13.8.08, em relação a MARLISE MARTINS DA SILVA, 441573, assistente administrativo do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **512** dias.

RGPS:

Aplub Informática-Sistemas e Serv de Proc de Dados Ltda: 23.06.1986 a 29.08.1986;

Gaston Calçados Ltda: 20.11.1986 a 18.08.1987;

Lojas Renner Sociedade Anônima: 03.11.1987 a 30.12.1987;

B Moraes Comércio e Representações Ltda: 21.07.1988 a 31.10.1988;

LMZ Comércio de Artigos Esportivos Ltda: 01.06.1989 a 12.06.1989. **Retificado**

Processo 3.3716.08.2 – Defere em 13.8.08, em relação a VILMAR BRASIL DE MESQUITA, matr.747492 operário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **1521** dias.

RGPS:

-Melson Tumeleiro: 06.02.1973 a 16.03.1973, 16.07.1973 a 15.09.1973, 29.04.1975 a 24.09.1975 e -29.06.1977 a 03.01.978;

-Wallig Sul S.A: 20.10.1966 a 10.05.1967;

-Gerdau Acos Finos: 21.12.1963 a 18.05.1966. **Retificado**

Processo 1.41153.08.1 – Defere em 13.8.08, em relação a NIVIA FERNANDA PEDROSO DE MENEZES, matr.194521, professora da Secretaria Municipal de Educação, Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **2102** dias.

RGPS:

-Sociedade Porvir Cientifico: 05.03.1981 a 11.12.1986. **Retificado**

Processo 4.3971.08.2 – Defere em 13.8.08, em relação a GREGÓRIO JAIR DA SILVA, matr.674282, pintor do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **751** dias.

RGPS:

Cocil Ltda: 19.01.1971 a 26.01.1971;

Luiz Falavigna Neto: 02.07.1971 a 02.08.1971;

Winkelmann e Cia Ltda: 19.05.1972 a 20.05.1972;

Cosmopuma Ind de Espumas Sintéticas Ltda: 07.08.1972 a 16.07.1974. **Retificado**

Processo 1.35436.08.5 – Defere em 13.8.08, em relação a SOLANGE DOS SANTOS MARTINS, 306694, professora da Secretaria Municipal de Educação, Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao regime geral da previdência social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de **4173** dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-Lojiced Promotora de Vendas LTDA: 24.11.1972 a 13.02.1973;

-Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 13.04.1976 a 27.07.1976;

-Serviço de Transfusão de Sangue Reunidos S.A:10.10.1977 a 10.12.1977;

-Rio Grande do Sul Governos do Estado: 13.08.1982 a 13.03.1987;

-Prefeitura Municipal de Gravatai: 16.03.1987 a 17.05.1993. **Retificado**

Processo 4.3736.07.5 - Modifica em 13.8.08, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3133, de 18.10.07, relativo ao servidor LUCIANO SALDANHA VARELA, 442206, engenheiro do Departamento Municipal de Habitação, quanto ao período averbado a empregador não informado que passa a ser de 13.12.97 a 11.6.99, e não como constou. **Retificado**

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 101 PROCESSO SELETIVO 4/08 PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES COZINHEIRO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO NUTRICIONISTA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A homologação das inscrições do presente Processo Seletivo, conforme listagem contida no Anexo I deste edital.

2. A partir desta data passa a contar o prazo legal de dois dias para apresentação de recursos sobre as inscrições, que será nos dias 26 de agosto de 2008 e 27 de agosto de 2008. O recurso deverá ser formulado mediante requerimento dirigido a Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro 1123 - Centro. Horário: das 9h às 16h.

3. A marcação da data das entrevistas avaliativas, que serão realizadas no dia 30 de agosto de 2008, na Secretaria Municipal de Administração - Rua Siqueira Campos, 1300, nos horários estabelecidos no Anexo I deste edital.

4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista avaliativa com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação. No momento da entrevista, o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação solicitada no subitem 6.2 do Edital 90.

a) Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (originais e cópias).

b) Comprovante de depósito do valor referente à inscrição, recolhido junto ao Banco do Brasil, na conta corrente de concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no valor de R\$ 35,00, para concorrer às vagas de Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Laboratório e Análises, Cozinheiro e Técnico em Radiologia, ou R\$ 65,00 para concorrer às vagas de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico e Nutricionista.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

LUCIANO CORRÊA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

PATRICIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO I

AUXILIAR DE COZINHA

INSCR.	CANDIDATO	DIA - HORÁRIO
3858	ALINE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	30/08 - 8H30MIN
3840	ANA MARIA SILVA DE ANDRADE	30/08 - 8H30MIN
3680	ANA PAULA DE JESUS COSTA	30/08 - 8H30MIN
3985	ANDREA LUIZA MEIRELES SOLEDAR	30/08 - 8H30MIN
3723	BEATRIZ ILHA XAVIER	30/08 - 8H30MIN
3851	CAMILA SANTOS SCHULZ	30/08 - 8H30MIN
3788	CARLOS EDUARDO CORONEL PERILLO	30/08 - 8H30MIN
3694	CINTIA PEDRA KATH	30/08 - 8H30MIN
3834	CLAUDIA ALICE MELLO	30/08 - 8H30MIN
3718	CLAUDIA CONCEIÇÃO ARAUJO ANTONACCI	30/08 - 9H
3530	CLAUDIA CRISTIANE RIBEIRO SLIVA	30/08 - 9H
3660	CLÁUDIA RODRIGUES GASPARINI	30/08 - 9H
3535	CLEIA MARIA DUTRA DA CONCEIÇÃO	30/08 - 9H
3709	DARLEI MELLO DA CRUZ	30/08 - 9H
3556	DEBORA OLIVEIRA BANDEIRA	30/08 - 9H
3358	ELAINE JAQUELINE DOS SANTOS	30/08 - 9H
3614	ELIANE GOMES FLORES	30/08 - 9H
3663	ELISABETE SEVERO MACHADO	30/08 - 9H
3715	ELISANGELA DA CUNHA FERRO	30/08 - 9H30MIN
3605	ELVEM DENISE PEDROSO DA SILVA	30/08 - 9H30MIN
3392	GISLAINE MACEDO	30/08 - 9H30MIN
3416	HILDA JUSSARA DE SOUZA FERREIRA	30/08 - 9H30MIN
3538	IRANI SOARES VIEGEL	30/08 - 9H30MIN
4011	IVONIZE TEREZINHA DOMINGUES SOARES	30/08 - 9H30MIN
3855	JANAINA BRUM MARTINS	30/08 - 9H30MIN
3490	JANAÍNA NAYSINGER	30/08 - 9H30MIN
4012	JAQUELINE DE AZAMBUJA MORAIS NUNES	30/08 - 9H30MIN
3461	JOELMA TEREZINHA DA SILVA	30/08 - 10H
3587	JORGE VANDERLEI DA SILVA LEÃO	30/08 - 10H
3449	JUSSARA BEATRIS TRINDADE RODRIGUES	30/08 - 10H
3419	KAROLINE DA SILVA NAGEL	30/08 - 10H
3582	KELLEN CRISTINA CABRAL FERREIRA	30/08 - 10H
3410	LAURA VERA HOFFMANN	30/08 - 10H
3719	LIDIA BRITES SENA	30/08 - 10H
3860	LIDIANI DE MELLO	30/08 - 10H
3394	LUCIANA AIRES SILVEIRA	30/08 - 10H
3657	LUCIANE OLIVEIRA LIMA	30/08 - 10H30MIN

3850	LUCIANO FERREIRA CORREA	30/08 - 10H30MIN
3905	MARCO AURELIO CRESCENTE	30/08 - 10H30MIN
3845	MARTA MARIA DE SOUZA AMELOS	30/08 - 10H30MIN
3672	MIRIAM DA SILVA FLORES	30/08 - 10H30MIN
3471	MOACIR GOMES CORREA	30/08 - 10H30MIN
3545	NEIDA ARAUJO DA ROCHA	30/08 - 10H30MIN
3475	NELCI MARISA NUNES	30/08 - 10H30MIN
3407	NEUSA SOARES DE SOUZA	30/08 - 10H30MIN

3784	OSMAR MALTA FRAGA	30/08 - 11H
3658	REJANE BARBOSA MACHADO	30/08 - 11H
3542	ROSA MARIA NUNES LOPES	30/08 - 11H
3980	ROSANE TERESINHA GARIBALDI CHEVARRIA	30/08 - 11H
3778	ROSAURA NASCIMENTO CARDOSO	30/08 - 11H
3962	SILVIA REGINA LOPES TABORDA	30/08 - 11H
3793	TATIANE ABREU DA SILVA	30/08 - 11H
3736	TULIO MACHADO CASALI	30/08 - 11H
3435	VANESSA DE OLIVEIRA MOTA	30/08 - 11H

COZINHEIRO

INSCR.	CANDIDATO	DIA - HORÁRIO
4001	CARLOS JUBEL DIAS DA SILVA	30/08 - 11H
3550	EDA CLAUDINA CAMPOS NASCIMENTO	30/08 - 11H
3417	JOSELITA ORRICO GRUNE	30/08 - 11H
3443	LISIANE APARECIDA CHAVES MACHADO	30/08 - 11H
3472	MOACIR GOMES CORREA	30/08 - 11H
3885	NAIR MARIA RODRIGUES PAIVA	30/08 - 11H
3669	ROSA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	30/08 - 11H
3730	ROSANE DE FATIMA MORALES MARTINS	30/08 - 11H
3539	VANDA ZENAIDE MORAES SILVA	30/08 - 11H

FARMACÊUTICO

3524	ADRIANA KLEIN	30/08 - 13H30MIN
3532	ALESSANDRA SILVEIRA SCHIRMER	30/08 - 13H30MIN
3786	ANDREA DE AZAMBUJA WERLANG SIROTSKY	30/08 - 13H30MIN
3418	CAMILA ROCHA TOMÉ	30/08 - 13H30MIN
3586	CIBELI SABO UGGERI	30/08 - 13H30MIN
3649	CLARISSA WOLFF BENSO	30/08 - 14H
3627	CLAUDIA BASTOS GANTÚS	30/08 - 14H
3888	DAMIANA DA ROCHA VIANNA	30/08 - 14H
3916	DANIELLE DA SILVA SAMPAIO	30/08 - 14H
3584	ÉDERSON DE ABREU THOMAS	30/08 - 14H

3892	ETIENE AQUINO CARPES	30/08 - 14H30MIN
3776	FABIANA DA SILVA CORREA SOARES	30/08 - 14H30MIN
3513	FABIANE RODRIGUES RUSSO	30/08 - 14H30MIN
3596	FABIANE SOARES VEIGA	30/08 - 14H30MIN
3423	HELEN PATRICIA DA SILVA	30/08 - 14H30MIN

3546	INÉLIA MARIA FRANSKOVIKI	30/08 - 15H
3516	ISABEL REGINA BRUSCHI	30/08 - 15H
3871	JOÃO RAFAEL VEBBER FERNANDES	30/08 - 15H
3760	JONEISA CIROLINI	30/08 - 15H
3869	KARINA FAGUNDES PADILHA	30/08 - 15H
3965	KÁTIA REGINA BICA MACHADO	30/08 - 15H
3818	LÍVIA LOUREIRO CHAVES	30/08 - 15H
3777	LUCIANA WAGNER DE CAMPOS	30/08 - 15H
3813	LUCIANO BLUMM	30/08 - 15H
3506	MARCIA CORREA BORGES	30/08 - 15H

3883	MARIANA ASSIS LEMOS	30/08 - 15H30MIN
3810	MARIANA ONOFRIO REGINATTO	30/08 - 15H30MIN
3742	MICHELE MICHEL RUANO	30/08 - 15H30MIN
3642	MICHELE PATRICIA KLIEMANN	30/08 - 15H30MIN
3975	NEURA CRISTINA STELLA	30/08 - 15H30MIN

3653	PATRICIA MOELLERKE	30/08 - 16H
3741	PAULINI BRAUN WEGNER	30/08 - 16H
3943	SHARON MANSSUR KIRCHNER	30/08 - 16H
3799	THAIS FURTADO DE SOUZA	30/08 - 16H
3805	TOBIAS BARZOTTI	30/08 - 16H

3661	VAGNER DEBACCO SAGGIN	30/08 - 16H30MIN
3427	VANESSA DE ALMEIDA SIEBEN ROCHA	30/08 - 16H30MIN
3589	VINICIUS SCHENK MICHAELSEN	30/08 - 16H30MIN
3526	VIVIAN PINTO SCHULER	30/08 - 16H30MIN

FISIOTERAPEUTA

3873	ALICE FLORES	30/08 - 8H30MIN
3623	ALINE GUSMÃO BRANDÃO	30/08 - 8H30MIN
3372	AMANDA STEIN WINTER	30/08 - 8H30MIN
3467	ANE FREITAS MARGARITES	30/08 - 8H30MIN
3952	ANRIETE HAHN DE MEDEIROS	30/08 - 8H30MIN
3568	BERTHA PAULA KERBER	30/08 - 8H30MIN
3988	BETIANE MOREIRA PILLING	30/08 - 8H30MIN
3693	BIBIANA FORTUNA DE SOUZA	30/08 - 8H30MIN
3379	BRUNO DREHER BOSNER	30/08 - 8H30MIN
3927	CAMILA GUERRA BAIÃO	30/08 - 8H30MIN
3816	CAMILO CORBELLINI	30/08 - 8H30MIN

3701	CAREM FETTER RIZZI	30/08 - 8H30MIN	3766	TIAGO JOSÉ NARDI GOMES	30/08 - 11H
3547	CARLOS ALBERTO LIMA	30/08 - 8H30MIN	3998	VANESSA CECCONELLO DE MENEZES	30/08 - 11H
3544	CARMEN LUCIA KRETISKA ARAUJO	30/08 - 8H30MIN	3567	VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS	30/08 - 11H
3751	CENÉLI RODRIGUES NEVES	30/08 - 8H30MIN	3806	WAGNER DA SILVA NAUE	30/08 - 11H
3629	CHANDRA DA SILVEIRA LANGONI	30/08 - 8H30MIN			
				AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANALISES	
3814	CHRISTIAN PACHECO MEDEIROS	30/08 - 9H			
3921	CINTIA CRISTINA DA SILVA BONMANN	30/08 - 9H	3594	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	30/08 - 8H30MIN
3375	CLARICE FORMIGA DA SILVA	30/08 - 9H	3800	ALAN BASTOS ARGILES	30/08 - 8H30MIN
3637	CLÉA YAMAGUCHI ACOSTA	30/08 - 9H	3630	ANA PAULA SIMOES GONCALVES	30/08 - 8H30MIN
3593	CRISTIANA NUNHOFRER ZAGO	30/08 - 9H	3580	ANDREIA CARDOSO GRISSUTTI	30/08 - 8H30MIN
3464	CRISTINA DA SILVA BOEIRA	30/08 - 9H	3454	ANGELA DOS SANTOS AZEVEDO	30/08 - 8H30MIN
3757	CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	30/08 - 9H	3792	BEATRIZ REISCHAK DIAS	30/08 - 8H30MIN
3555	CRISTINE HELENA DE MELLO	30/08 - 9H	3616	BRUNA AMESTRETE DE ARUJO	30/08 - 8H30MIN
3369	DANIEL FERREIRA BUENO	30/08 - 9H	3938	CAROLINE DA ROSA RIBEIRO	30/08 - 8H30MIN
3710	DANIEL PFEIFER CAMPANI	30/08 - 9H	3378	CAROLINE SEBOLEWSKI MACHADO	30/08 - 8H30MIN
3807	DANIELE MARTINS PIEKALA	30/08 - 9H	3635	CRISTINA BRAGA DA ROSA	30/08 - 8H30MIN
3505	DÉBORA FRANCESCHINI RICHTER	30/08 - 9H	3880	DAIANE CARVALHO DA SILVA	30/08 - 8H30MIN
3984	DIANE MOREIRA PINZ	30/08 - 9H	3501	DANIELE DE CASTRO DE MENEZES	30/08 - 8H30MIN
3385	EDER KROEFF CARDOSO	30/08 - 9H			
3886	EDUARDO RAFAEL MOTTA PEDROSO	30/08 - 9H	3429	DANIELLE CHRISTINE OLIVEIRA KIONKA	30/08 - 9H
3408	ELIANA MARIA CARELOS	30/08 - 9H	3819	DÉBORA RODRIGUES MACHADO	30/08 - 9H
3717	ELISA LETTNIN KAMINSKI	30/08 - 9H	3591	DEVIANE CRISTINA DE SOUZA	30/08 - 9H
			4009	EDISON SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	30/08 - 9H
3492	ELISA VENTURINI CUNHA BRITTO	30/08 - 9H30MIN	3641	ELISANGELA DA ROCHA FONTOURA	30/08 - 9H
3520	ELISANGELA SILVA FERNANDES	30/08 - 9H30MIN	3954	ÉVELIN CARNEIRO SANCHEZ	30/08 - 9H
3447	FABIANO WIENSKOSKI	30/08 - 9H30MIN	3841	FATIMA CRUZ DA SILVA	30/08 - 9H
3368	FELIPE MOTTA RAMOS	30/08 - 9H30MIN	3733	FELIPE SILVA DA ROCHA	30/08 - 9H
3643	FERNANDA BEATRIZ MAGALHÃES	30/08 - 9H30MIN	3735	FERNANDA RODRIGUES PIRES	30/08 - 9H
3652	FERNANDA CECÍLIA DOS SANTOS	30/08 - 9H30MIN	3639	FLAVIA MORAES FERREIRA	30/08 - 9H
3437	FERNANDA GUIMARÃES COSTA	30/08 - 9H30MIN	3370	GABRIELA DA SILVA MARTINS	30/08 - 9H
3640	FERNANDA MOREIRA CENTENO DO ROSÁRIO	30/08 - 9H30MIN	3857	GABRIELA GODOY CORRÊA	30/08 - 9H
3906	FERNANDA ROIG MENDES	30/08 - 9H30MIN			
3648	FERNANDA SILVEIRA SANTANA	30/08 - 9H30MIN	3987	GIANE SASSEN CÂMARA	30/08 - 9H30MIN
3983	FRANCINE JERUZA SCHMIDT CANTARELI	30/08 - 9H30MIN	3487	GRAÇA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO	30/08 - 9H30MIN
3477	GABRIEL MADEIRA	30/08 - 9H30MIN	3618	JAIRO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	30/08 - 9H30MIN
3455	GABRIELA PAVINATO ZASSO	30/08 - 9H30MIN	3896	JANETE DE LIMA TEIXEIRA	30/08 - 9H30MIN
3910	GABRIELA SANTNA DO VALLE	30/08 - 9H30MIN	3373	JOÃO VITOR BASTOS LAGO	30/08 - 9H30MIN
3483	GISELE BARRETO DAL PIAZ	30/08 - 9H30MIN	3561	JOELMA DIAS PINHEIRO	30/08 - 9H30MIN
4018	GISELE KALATA GARCIA	30/08 - 9H30MIN	3695	JULIANA BOHRER SANTOS	30/08 - 9H30MIN
			3676	KAMILA PATIKOWSKI CHEIRAN	30/08 - 9H30MIN
3655	GRAZIELLE DI MARCO CHIAPPETTI	30/08 - 10H	3872	KARINA CANTINI DA COSTA	30/08 - 9H30MIN
3887	GUILHERME BREDOW	30/08 - 10H	3431	KARINA DA SILVA MARTINS	30/08 - 9H30MIN
3690	GUSTAVO PACHECO CARDOSO	30/08 - 10H	3907	KATIA DA CRUZ DOS SANTOS	30/08 - 9H30MIN
3874	HELENA CARDOSO DE FIGUEIREDO	30/08 - 10H	3479	KATIUCIA ANTUNES DE SOUZA	30/08 - 9H30MIN
3428	ÍTALO GIORDANI MORIGI BORTOLOZO	30/08 - 10H			
3881	JOARES LUIZ MORETTI JUNIOR	30/08 - 10H	3859	KATIÚSCIA SILVA DA SILVA	30/08 - 10H
3712	JULIANA DE SOUZA MEIRELLES BRAGA	30/08 - 10H	3480	KIZYE RODRIGUES HORLLE	30/08 - 10H
3486	JULIANA OLIVEIRA SCHNEIDER	30/08 - 10H	3920	LEANDRO CAMPOS PADILHA AMARAL	30/08 - 10H
4021	JULIANA TRINDADE DA SILVA	30/08 - 10H	3811	LETIÉRI CALVETE DA ROCHA	30/08 - 10H
3876	KARINE LEMOS DA SILVA	30/08 - 10H	3861	LIDIANI DE MELLO	30/08 - 10H
3936	LEANDRO BLUMM	30/08 - 10H	3836	LORENI MARGARETE ANTUNES DE OLIVEIRA	30/08 - 10H
3406	LETÍCIA RÜCKER	30/08 - 10H	3681	LUAN RIBEIRO DA SILVA	30/08 - 10H
4006	LIZANDRA CAON BITTENCOURT	30/08 - 10H	3450	LUCIANA MATTOS MENDES	30/08 - 10H
3366	LUCAS CARRÃO BERTOLDO	30/08 - 10H	3774	LUCIANE RAMINELLI DA SILVEIRA	30/08 - 10H
3854	LUCIANE APARECIDA TORRES	30/08 - 10H	3946	MAIA ELISIANE FREITAS LOPES GARCIA	30/08 - 10H
3904	LUCIANE DE FRAGA GOMES	30/08 - 10H	3726	MARA ELISABETE NOBRE COSTA	30/08 - 10H
			3624	MARCELO KLEIN RODRIGUES	30/08 - 10H
3928	LUCIANI CRISTINA NASCIMENTO CRESTANI	30/08 - 10H30MIN	3622	MARIA ELAINE XAVIER FERREIRA NETA	30/08 - 10H30MIN
3396	LUIS GUILHERME ALEGRETTI BORGES	30/08 - 10H30MIN	3986	MARIA MARGARETE GRASS	30/08 - 10H30MIN
3831	LUIZA ARMANI VALMORBIDA	30/08 - 10H30MIN	3634	MARIANE ORTIZ SANHUDO	30/08 - 10H30MIN
3377	LUIJAN DE BARROS MENDES	30/08 - 10H30MIN	3747	MARLOVA ROSÁRIO BANDEIRA	30/08 - 10H30MIN
3534	MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD	30/08 - 10H30MIN	3424	MOEMA TASSONI DA SILVA	30/08 - 10H30MIN
3731	MARCELO NASCIMENTO FAGUNDES	30/08 - 10H30MIN	4002	NARA CESAR CARDOSO	30/08 - 10H30MIN
3686	MARCIO LUIZ FERREIRA DE CAMILLIS	30/08 - 10H30MIN	3553	NATÁLIA GONÇALVES LANDGRAF	30/08 - 10H30MIN
3687	MARIA ANGÉLICA JACQUES	30/08 - 10H30MIN	3772	PATRICIA AMBROZINA DOS REIS GEREMIA	30/08 - 10H30MIN
3628	MARIA LUIZA C.E	30/08 - 10H30MIN	3599	PATRICIA DE CASSIA PACHECO DECARVALHO	30/08 - 10H30MIN
3677	MARÍLIA DOS SANTOS MOURA	30/08 - 10H30MIN	3355	PATRICIA STIMIESKI	30/08 - 10H30MIN
3720	MARLON CÁSSIO PEREIRA GRIGOL	30/08 - 10H30MIN	3891	PRISCILA SOUZA WOLF	30/08 - 10H30MIN
4020	MAUREN PORTO HAEFFNER	30/08 - 10H30MIN	3617	PRISCILLA DA FONSECA TAVARES	30/08 - 10H30MIN
3485	MAURICIO FERNANDES MOLINA	30/08 - 10H30MIN			
3451	MICHEL RODRIGO CANTELLE	30/08 - 10H30MIN	3499	PRISCILLA MARCHIORI DOS SANTOS	30/08 - 11H
3945	MICHELE PEREIRA PORTO	30/08 - 10H30MIN	3756	RAFAEL BECKER	30/08 - 11H
3684	MILENA MOSCHINI GOMES	30/08 - 10H30MIN	4024	RENES RODRIGUES SOARES	30/08 - 11H
			3603	RODRIGO UBIRATAN MARTINI	30/08 - 11H
			3779	ROSAURA NASCIMENTO CARDOSO	30/08 - 11H
3937	NAGIANE VENTURINI DE OLIVEIRA	30/08 - 11H	3391	ROSELANDIA DE SOUZA MARIA	30/08 - 11H
3917	PATRÍCIA DE BITENCOURT NUNES	30/08 - 11H	3780	ROZALINA DA SILVA MOREIRA	30/08 - 11H
3958	PATRICIA MARIA FEIJO	30/08 - 11H	3462	SABINO DE AQUINO	30/08 - 11H
3354	PATRÍCIA NUGLICH MARTINEZ	30/08 - 11H	3364	SCHIRLA LUCHTEMBERG DA SILVA	30/08 - 11H
3446	PATRÍCIA SILVEIRA ZÍNGANO	30/08 - 11H	3460	SONIA GEREMIA	30/08 - 11H
3738	PRISCILLA PEREIRA FONSECA	30/08 - 11H	3767	SÔNIA MARIA BUENO	30/08 - 11H
3895	RENATA DE SOUZA PEUKERT	30/08 - 11H	3619	TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA	30/08 - 11H
3495	RICARDO MAHR	30/08 - 11H	3929	TATIANA DE PAULA FIRCKEL	30/08 - 11H
3768	ROBERTA FERREIRA SA BRITO	30/08 - 11H	3737	TULIO MACHADO CASALI	30/08 - 11H
3935	ROBERTO LUIZ ROY JUNIOR	30/08 - 11H	3931	VALDEREZA MACEDO DE OLIVEIRA	30/08 - 11H
3829	SABRINA THADDEU ANDERSON	30/08 - 11H	3494	VALQUÍRIA PINTO BARCELLOS	30/08 - 11H
3864	SIMONE DE AZEVEDO BACH	30/08 - 11H	3436	VANESSA DE OLIVEIRA MOTA	30/08 - 11H
3716	SINARA CORREA BECKER	30/08 - 11H	3955	VERA LUCIA COSTA LUIZ	30/08 - 11H
3994	SOLANGE BEATRIZ HOFFELDER	30/08 - 11H			
3577	TATIANA ABREU BEHERENS	30/08 - 11H		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
3525	TATIANE DE SOUZA FERREIRA	30/08 - 11H			
3565	TATIELE CAROLINE DA SILVA COSTA	30/08 - 11H			
4015	THIAGO DE ANDRADE SENDIN	30/08 - 11H			
			INSCR. CANDIDATO		DIA - HORÁRIO
			3762	ADÃO JORGE VASCONCELOS DES SANTOS	30/08 - 13H30MIN

3473	MAGDA SAFIRA DE AZAMBUJA WERLANG	GINECOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3803	MARIA CAROLINA TORTORELLI TORRENS	GINECOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3826	CAMILA DA SILVA CAMPOS	OBSTETRÍCIA	30/08 - 10H
3411	JAQUELINE VILLAS BOAS E SILVA	OBSTETRÍCIA	30/08 - 10H
3990	KENYA MORAES NETTO	OBSTETRÍCIA	30/08 - 10H
3729	JANAYNA TEIXEIRA MACIEL	PEDIATRIA	30/08 - 8H30MIN
3926	LISANDRA PACHECO DIAS XAVIER	PEDIATRIA	30/08 - 8H30MIN
3948	PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	PEDIATRIA	30/08 - 8H30MIN
3992	ANA NERI MARQUES SILVEIRA	NEONATOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
3848	BERENICE MARIA FARIA FERRAZ	NEONATOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
3924	CATIA REJANE SOARES DE SOARES	NEONATOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
3395	CLARISSA GUTIÉRREZ CARVALHO	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H
3698	CLÁUDIA REGINA HENTGES	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H
3817	CRISTINE SORTICA DA COSTA	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H
3457	DENISE ETGES	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H
3844	JERRI ESTEVAN VACARO	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3572	JULIANA FERREIRA LORENZATTO	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3470	LEDA MARIA LAZZARETTI SILVEIRA	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3835	LUCIA ROSSELL NICOLOSO	NEONATOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3353	LUCIANE RAMOS VIEIRA	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H
3625	MARCELO KLEIN RODRIGUES	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H
3671	MARCELO PAVESE PORTO	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H
3441	MÁRCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H
3659	RENATA FREITAS TEIXEIRA	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H30MIN
4017	SILVANA PIAZZA FURLAN	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H30MIN
3838	SIMONE SEWALD COUTINHO	NEONATOLOGIA	30/08 - 10H30MIN
3529	VANESKA FULGÊNCIO DE OLIVEIRA	NEONATOLOGIA	30/08 - 11H
3953	VIVIANE LEVY LERMANN COSTA	NEONATOLOGIA	30/08 - 11H
3363	WANDA MARIA LOURENÇO DE LIMA EL HALAL	NEONATOLOGIA	30/08 - 11H
3925	ANELISE DUTRA WALLAU	OFTALMOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
3498	FERNANDO PROCIANOY	OFTALMOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
4019	MATHEUS SILVESTRI CRUZ	OFTALMOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
3783	VIVIANE SOUTO SPADONI	OFTALMOLOGIA	30/08 - 8H30MIN
3959	ALESSANDRO ZAPP AZUBEL	PSIQUIATRIA	30/08 - 9H
3837	CARLOS AUGUSTO PACHECO	PSIQUIATRIA	30/08 - 9H
3509	ALEX JULIANO DA COSTA FEIJÓ	RADIOLOGIA	30/08 - 9H
3875	BRUNO HOCHHEGGER	RADIOLOGIA	30/08 - 9H
3351	CLENANGE DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES	RADIOLOGIA	30/08 - 9H
3976	LEANDRO GOMES	RADIOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3468	LEONARDO KRUGER FLÔRES	RADIOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3889	SANDRA CARMINATTI	RADIOLOGIA	30/08 - 9H30MIN
3474	ESTER LUZAPIVATTO LOUZADA	MEDICINA INTERNA	30/08 - 10H
3915	JAQUELINE COSTA COELHO	MEDICINA INTERNA	30/08 - 10H
3598	MARCELO FAGUNDES	MEDICINA INTERNA	30/08 - 10H

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 653/08

Dispõe sobre a forma de acesso às consultas eletivas e as interconsultas realizadas pelo SUS, especialmente para o caso dos pacientes que ingressam no sistema através dos serviços de emergência dos hospitais conveniados.

Considerando a premente necessidade de que o fluxo estabelecido para a marcação de consultas médicas eletivas (e a realização de interconsultas) seja fielmente seguido por todos os prestadores de serviço;

Considerando a Recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual ao Município de Porto Alegre nos autos do IC 39/2007,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - É vedado aos prestadores de serviços ao SUS que encaminhem pacientes, que acessam a rede através das emergências dos hospitais, para realização de consultas especializadas eletivas e interconsultas, para especialidades não relacionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Porto Alegre, 14 de agosto de 2008.

ELISEU FELLIPE DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 84/08

Dispõe sobre o registro das entidades não-governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional e a inscrição de programas de aprendizagem no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 6787/91 e da Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e observado o disposto na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, nº 74/2001.

Considerando:

a) a Constituição Federal¹; no Artigo 227, Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 6º e Artigo 60º a 69º, Lei Federal 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Artigo 2º Inciso I, II e III e Artigo 23º parágrafo único⁶, Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Artigo 1º e 2º, 39º a 41º;

b) a Lei Federal 10.097/2000⁷ que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o Decreto 5598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e da outras providências, o Decreto 5154/2004 que regulamenta os artigos 39º a 41º da Lei 9394/1996, a Portaria do MTE nº 615/2007;

c) o Artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.097º-2000 e Artigo 8º do Decreto 5598-2005 que faculta às entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, a executarem programas de aprendizagem profissional para adolescentes na faixa etária dos quatorze aos dezoito anos incompletos;

d) a Resolução do CONANDA nº 74/2001, que determina aos Conselhos Municipais procederem a inscrição de programas de Aprendizagem e outros voltados à educação profissional;

e) o Decreto 5598/2005, artigos 6º e 8º e a Portaria MTE nº 615/2007, Artigo 2º, Parágrafo Único estabelece que as entidades sem fins lucrativos, qualificadas em formação técnico profissional metódica, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para desenvolver programas de aprendizagem, devem proceder à inscrição dos mesmos junto ao referido Conselho;

f) a Resolução n.º 1/2006 conjunta com Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovaram o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, estabelece que o apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, cultura, de esporte, de assistência social;

g) a Lei Federal 8069/90, no Art. 3º e 6º, reconhece o adolescente como sujeito de direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

h) a Resolução do CNAS nº 145/2004 dispõe sobre no SUAS - Plano 10 que reafirma a assistência social como política pública que deve contribuir para o desenvolvimento de potencialidades dos adolescentes visando sua proteção, socialização e inclusão social;

i) a Portaria do MTE nº 615/2007, artigo 4º, inciso 1º, alínea "f" tem como diretriz o atendimento às necessidades dos adolescentes e jovens do campo e dos centros urbanos, que por suas especificidades ou exposição a situações de maior vulnerabilidade social, particularmente no que se refere às dimensões de gênero, etnia, orientação sexual e deficiência, exijam um tratamento diferenciado no mercado de trabalho;

j) a Portaria do MTE nº 615/2007, artigo 4º, inciso 1º, alínea "e" tem como diretriz garantir as condições de acessibilidade próprias para a aprendizagem das pessoas com deficiência, o artigo 66 do ECA assegurando trabalho protegido, a Constituição Federal, artigo 227, inciso II, possibilitando a inserção social, a eliminação de preconceitos e barreiras arquitetônicas.

k) a Portaria do MTE nº 615/07, artigo 4º, inciso I, as alíneas (d) e (g) a articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego,⁹ do esporte e lazer, da cultura e da ciência e tecnologia e a necessidade de contextualizar as potencialidades econômicas e culturais locais e a contribuição para elevação do nível de escolaridade do o aprendiz;

l) o adolescente e o seu processo educativo: como protagonista, fortalecendo a sua participação no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas; com apoio e incentivo a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional,¹⁰ contribuindo para elevação do nível de escolaridade; fortalecendo suas relações com grupos, com família, com a escola e a comunidade; embasado nos quatros pilares da educação, aprender a ser, aprender a conviver, aprender a conhecer e aprender a fazer,¹¹ respectivamente traduzidas pelas respectivas competências: pessoal, social, cognitiva e produtiva, contribuindo para a inserção no Mundo do Trabalho;

m) a cultura da trabalhabilidade¹² possibilitando ao educando a compreensão sobre a estruturação e o funcionamento do novo mundo do trabalho, ajudando-o a desenvolver um conjunto de competências de habilidades mínimas não só para trabalhar, mas também para viver e conviver numa sociedade moderna.

n) a situação da adolescência no contexto histórico-político-social do município, a diversidade sócio-econômico-cultural das diferentes regiões, a estrutura e o funcionamento das Redes de Proteção, com suas dificuldades e potencialidades, entre outros elementos, são fundamentos para a formulação e deliberação de diretrizes para as políticas de qualificação profissional e programas de aprendizagem.

o) a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos relativos a concessão de inscrição do Programa de Aprendizagem para Entidades sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 8º do Decreto 5598/2005.

RESOLVE :

CAPÍTULO PRIMEIRO DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E DO REGISTRO DE ENTIDADES

Artigo 1º - O registro específico das entidades não-governamentais como entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional¹³, e a

inscrição dos programas de aprendizagem mantidos por entidades governamentais ou não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão regidos por esta resolução e de acordo com a legislação vigente.¹⁴

Parágrafo único: As entidades não governamentais poderão proceder concomitantemente a inscrição do programa e o seu registro junto ao CMDCA, caso não possuam registro anterior.

Artigo 2º - A inscrição será feita mediante a entrega dos formulários constantes dos anexos desta resolução devidamente preenchidos, acompanhados da documentação solicitada.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS PRINCÍPIOS DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

Seção Um Do público beneficiário

Artigo 3º - O público beneficiário dos programas de aprendizagem será definido pelos seguintes critérios:

I - Critérios obrigatórios:

- a) estar na faixa dos quatorze aos dezoito anos incompletos;
- b) comprovar residência no município de Porto Alegre;
- c) estar cursando ou concluindo o Ensino Fundamental e ou Ensino Médio;¹⁵
- d) ser proveniente de família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo¹⁶.

II - Critérios complementares¹⁷:

- a) estar em situação de ameaça ou violação de direitos;
- b) ser egresso de ações de qualificação profissional ou de programas sociais;
- c) estar cumprindo ou ser egresso de medidas sócio-educativas;
- d) ser encaminhado pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, e ou procura direta da comunidade.

Parágrafo único: Na seleção das vagas a entidade deverá proceder à avaliação da situação do adolescente por profissional habilitado, para fins de verificar se atende aos critérios estabelecidos.

Seção dois Das diretrizes dos programas de aprendizagem

Artigo 4º - As entidades ofertantes¹⁸ de cursos de aprendizagem deverão observar, na elaboração dos programas e dos cursos, os princípios relacionados nos Arts. 2º e 3º do Decreto no 5.154/2004, e outras normas federais relativas à Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, bem como as seguintes diretrizes curriculares¹⁹:

- o desenvolvimento social e profissional do adolescente, enquanto trabalhador e cidadão;
- o perfil profissional e os conhecimentos e habilidades requeridas para o desempenho da ocupação objeto de aprendizagem, descritos na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

as Referências Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, quando pertinentes;

as potencialidades do mercado local e regional de trabalho e as necessidades dos empregadores dos ramos econômicos para os quais se destina a formação profissional;

outras demandas do mundo do trabalho, vinculadas ao empreendedorismo e à economia solidária.

Artigo 5º - As dimensões teórica e prática da formação do aprendiz deverão ser pedagogicamente articuladas entre si, sob a forma de itinerários formativos²⁰ que possibilitem ao aprendiz o desenvolvimento da sua cidadania, a compreensão das características do mundo do trabalho, dos fundamentos técnico-científicos e das atividades técnico-tecnológicas específicas à ocupação.

Parágrafo único - Entende-se por itinerário formativo²¹, o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

Artigo 6º - O Programa de Aprendizagem pressupõe a formação técnico-profissional metódica, de adolescentes, compatível com seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social²², e compreende a educação profissional na modalidade de formação inicial e continuada²³, objetivando o desenvolvimento das seguintes competências²⁴ articuladas entre si:

I – Competência Pessoal - Aprender a Ser - É a capacidade de a pessoa relacionar-se consigo mesmo, desenvolvendo seu potencial, construir sua identidade e projeto de vida, conectado aos desafios do tempo em que vive e às suas transformações.

II - Competência Relacional - Aprender a Conviver - é a capacidade da pessoa desenvolver relações interpessoais e sociais de qualidade, com base em valores positivos, convivendo com as diferenças. É desenvolvida em dois níveis: interpessoal - relação familiar, grupos, pessoas do entorno; e social - relações com a comunidade, cidade, atitude de compromisso com o desenvolvimento do outro, realizando trocas solidárias.

III - Competência Cognitiva - Aprender a Conhecer – é o desenvolvimento de habilidades para buscar, repassar e produzir conhecimentos, usando-os para o bem comum. Aprender a conhecer ao longo da vida, em todos os espaços e dominar os processos de produção e gestão do conhecimento.

IV - Competência Produtiva - Aprender a Fazer – é o desenvolvimento de habilidades que incluem e ultrapassam a capacidade de fazer alguma coisa. Trata-se de habilidades básicas, específicas e de gestão, para atuar produtivamente, facilitando o ingresso e a permanência no novo mundo do trabalho.

CAPÍTULO TERCEIRO Da organização dos programas de aprendizagem

Seção um Da responsabilidade sobre os programas

Artigo 7º - Os programas de aprendizagem²⁵ deverão ser organizados e desenvolvidos sob responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, que se propõe a executá-los e deverão contemplar, no mínimo, a oferta de um curso profissionalizante por programa.

Seção dois Das propostas dos programas

Artigo 8º - A apresentação da proposta de programa e do curso deverá seguir o seguinte

roteiro:

- I. Apresentação do programa;
- II. Justificativa com análise de contexto atendendo as diretrizes curriculares do art. 4º desta resolução;
- III. Objetivo geral e objetivos específicos do programa, indicando sua relevância para o público participante, para a sociedade e para o mundo do trabalho²⁶;
- IV. A relação dos cursos oferecidos;
- V. Plano de cada curso.

Subseção um Dos planos de cursos²⁷

Artigo 9º - Para cada curso a entidade deverá apresentar um plano fornecendo as seguintes informações²⁸:

- I. Apresentação breve indicando o nome do curso, a ementa e a proposta;
- II. Justificativa;
- III. Número de vagas oferecidas, perfil socioeconômico e idade do público participante;
- IV. Objetivos específicos do curso;
- V. Organização curricular;
- VI. Conteúdo;
- VII. Metodologia;
- VIII. Duração do curso;
- IX. Infra-estrutura física;
- X. Recursos humanos;
- XI. Mecanismos de acompanhamento do curso;
 - a. Avaliação;
 - b. Certificação;
- XII. Mecanismos para propiciar a permanência no mercado de trabalho;
- XIII. Parcerias.

Artigo 10 - Os cursos serão organizados em módulo básico, módulo específico e vivência prática com sinalização do caráter propedêutico ou profissionalizante dos mesmos;

Artigo 11 - A entidade deverá detalhar no desenvolvimento dos módulos básico e específico, os conteúdos²⁹, atividades e metodologia.

§1º No desenvolvimento do módulo básico deverão ser contempladas as quatro competências dispostas no art. 6º, bem como os seguintes conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados³⁰:

- a) comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos e inclusão digital;
- b) raciocínio lógico-matemático, interpretação e análise de dados estatísticos;
- c) diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho;
- d) organização, planejamento e controle do processo de trabalho e trabalho em equipe;
- e) direitos trabalhistas e previdenciários, saúde e segurança no trabalho;
- f) direitos humanos com enfoques sobre respeito de discriminação por orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política;
- g) educação fiscal para o exercício da cidadania;
- h) formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude;
- i) informações sobre o mercado e o mundo do trabalho;
- j) prevenção ao uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas;
- k) políticas de segurança pública voltadas para adolescentes e jovens;
- l) incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

§2º No desenvolvimento do módulo específico do curso, deverão ser contempladas as quatro competências dispostas no art. 6º, e os conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da aprendizagem³¹, descritos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), organizados conforme a regulação da formação inicial e continuada de trabalhadores e pelos Arcos Ocupacionais constantes do Anexo I da Portaria MTE 615/2007.

Subseção dois Da metodologia

Artigo 12 - As atividades teóricas e práticas serão desenvolvidas de acordo com o curso, de forma integrada e articulada, estabelecendo mecanismos de vivência teórico-prática do aprendizado, na forma seguinte:

I Atividade teórica³² – as aulas teóricas devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados, podendo se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemblados.

II - Atividade prática³³ – As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no estabelecimento contratante ou concedente da experiência prática do aprendiz.

III - Atividade prática no estabelecimento³⁴ na hipótese de o ensino prático ocorrer no estabelecimento será formalmente designado pela empresa, ouvida a entidade qualificada, um empregado monitor responsável pela coordenação dos exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o programa de aprendizagem e do curso.

Artigo 13 - São vedadas as atividades práticas realizadas em locais prejudiciais a formação do adolescente e ao seu desenvolvimento físico, psicológico e moral e social³⁵.

Parágrafo único - É responsabilidade da Entidade a vigilância em relação à ocorrência de ameaça ou violação dos direitos do adolescente, em atos praticados por pessoas ligadas à entidade ou aos estabelecimentos³⁶.

Subseção três Da duração e carga horária dos cursos

Artigo 14 - O desenvolvimento da carga horária teórica e prática do curso desenvolvido é de responsabilidade³⁷ da entidade.

§1º A carga horária do curso de aprendizagem realizado fora do ambiente³⁸ de trabalho deverá ser de, no mínimo, quarenta³⁹ por cento da carga horária do curso técnico correspondente ou quatrocentas horas, o que for maior.

§2º O curso de aprendizagem realizado fora do ambiente de trabalho deverá representar, no máximo, cinquenta⁴⁰ por cento do total de horas do programa.

§3º Entende-se por ambiente de trabalho, o local onde o estabelecimento⁴¹ desenvolve as atividades rotineiras.

§4º Devem ser realizadas no mínimo oito horas semanais de atividades na entidade, de forma integrada e no mesmo período que as atividades realizadas no ambiente de trabalho.

§ 5º Faculta-se que a vivência prática não seja desenvolvida exclusivamente na entidade, proporcionando a vivência de aprendizagem em mais de um ambiente de trabalho.

Artigo 15 - No plano de curso, a entidade deverá informar o total em horas, de acordo com os módulos, justificadas, em função do conteúdo a ser desenvolvido.

Subseção quatro **Da jornada e carga horária do aprendiz**

Artigo 16 - A jornada do aprendiz compreende as horas⁴² destinadas às atividades teóricas e práticas, fixadas no plano de curso.

Artigo 17 - A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas⁴³ diárias, sendo vedada à prorrogação e compensação de jornada, possibilitando a frequência à escola no turno diurno.

Subseção cinco **Da infra-estrutura da entidade**

Artigo 18 - A entidade deverá possuir a infra-estrutura física adequada para o desenvolvimento de cada curso, descrevendo na proposta os equipamentos, instrumentos e capacidade instalada para as ações do curso, em função dos conteúdos, da duração e do número e perfil dos participantes⁴⁴.

Subseção seis **Dos recursos humanos**

Artigo 19 - A entidade deverá apresentar na proposta os recursos humanos disponíveis, informando: número e qualificação do pessoal técnico-docente, de apoio, e coordenação, em função dos conteúdos do(s) curso(s), da duração, e do número e perfil dos participantes⁴⁵.

Subseção sete **Dos mecanismos de acompanhamento e avaliação.**

Artigo 20 - Cabe à entidade estabelecer mecanismos⁴⁶ de monitoramento e avaliação e seus respectivos instrumentos, compreendendo avaliação diagnóstica, de processo e de resultados em relação ao desenvolvimento de competências no processo de aprendizagem do adolescente.

Artigo 21 - Cabe à entidade registrar os progressos feitos pelo aprendiz, desde a etapa de seleção até a conclusão do curso, elaborando periodicamente relatório descritivo das competências desenvolvidas pelos adolescentes, valendo-se dos seguintes instrumentos: ficha de inscrição, questionário de avaliação do curso, auto-avaliação do adolescente e avaliação do adolescente pela empresa.

Subseção oito **Dos instrumentos de certificação de qualificação profissional de aprendizagem**

Artigo 22 - A entidade é responsável por emitir o certificado⁴⁷ de qualificação profissional de aprendizagem aos aprendizes que concluírem o curso, com aproveitamento e frequência.

Parágrafo único - O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado⁴⁸.

Seção três **Do acompanhamento da execução dos programas**

Artigo 23 - A entidade deverá encaminhar, ao CMDCA a relação dos adolescentes inscritos no Programa e informar semestralmente as alterações em relação a substituições dos aprendizes.

Parágrafo único: A relação dos adolescentes inscritos no programa, devem conter as seguintes informações:

- nome completo;
- data de nascimento,
- filiação;
- escolaridade;
- endereço residencial
- tempo de participação no programa;
- endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos.

Artigo 24 - A entidade deverá encaminhar ao CMDCA, anualmente, relatório de avaliação dos cursos, e a relação dos adolescentes que receberam a certificação enunciando a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

Seção quatro **Das parcerias**

Artigo 25 - A entidade deverá desenvolver mecanismos e ações de sensibilização e estabelecer parcerias visando a efetivação dos aprendizes para propiciar a permanência e ascensão no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem.⁴⁹

CAPÍTULO QUARTO **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 26 - Ao receber o pedido de inscrição de programa de aprendizagem, o CMDCA avaliará a proposta, as condições e infra-estrutura da Entidade para implantação do programa e dos cursos.

Artigo 27 - Se atendidos a todos os requisitos previstos, o CMDCA reconhecerá a entidade, através da inscrição do programa como entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, emitindo atestado com validade de dois anos a partir de sua emissão.

§ 1º O CMDCA acompanhará sistemática e periodicamente a execução dos programas e cursos.

§ 2º A entidade deverá pedir a renovação da certificação no mínimo noventa dias antes do prazo de expiração do certificado, comprovando a manutenção dos requisitos para sua emissão.

§ 3º A oferta de novos cursos profissionalizantes somente poderá ser implementada após aprovação do CMDCA.

Artigo 28 - O CMDCA comunicará o registro da entidade e a inscrição dos programas aos Conselhos Tutelares, à autoridade judiciária e à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com a Resolução 74/01 do CONANDA.

Artigo 29 - O CMDCA procederá ao mapeamento das entidades sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, ofereçam cursos de aprendizagem, enviando cópia à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 30 - As entidades que já desenvolvem aprendizagem profissional terão um prazo de cento e vinte dias para se adequarem às regras estabelecidas nesta Resolução, contado a partir da data de sua publicação.

Artigo 31 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Legislação

Constituição Federal de 1988, Artigo 227.

Lei Federal 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Lei Federal 8742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Lei Federal 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

Lei Federal 10.097/2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Lei Municipal 6787/1991, que dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Alegre.

Decreto 5598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.

Decreto 5154 de 2004, que regulamenta os artigos 39 a 41 da Lei 9394/1996.

Portaria 615 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e anexos, de 13 de dezembro de 2007.

Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 74 de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro de entidades-assistência ao adolescente e a educação profissional.

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre o SUAS Plano 10.

Resolução dos Conselhos: Nacional de Assistência Social – CNAS e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA n.º 1/2006, aprova o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

LECI SOARES MATOS,

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre

1 Artigo 227 “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

2 Art. 3º a criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerente à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei. desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

3 artigo 4º é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes a vida é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

4 Art.6º na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

5 É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 62 e Art. 63 (ECA).

6 Na organização dos serviços será dada prioridade a infância e adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei 8069-90(ECA).

7 Art 429 CLT - Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, e artigo 9 do Decreto 5598-2005.

8 Art. 428 da CLT alterado pela Lei Federal 10097/00 - Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 18 anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação. E artigo 3º do Decreto. E Art. 65 ECA - ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

9 Art. 428, parágrafo 1º da CLT com nova redação dada pela Lei Federal 10097/00 pressupõe a matrícula e frequência do aprendiz à escola ... “preferencialmente na rede regular de ensino, conforme previsto na Constituição Federal, art. 208, III. E reafirmada pela Lei Federal 8069/90, Art. 63 “a formação técnico profissional obedecerá aos seguintes princípios: I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular, II - atividades compatível com o desenvolvimento do adolescente”, e no Decreto 5598/05, artigo 7, inciso I.

10 Interpretação da Lei Federal 11692/2008, art. 9º que trata dos objetivos do ProJovem Adolescente, articulando a política de acordo com LDBEN e LOAS. Portaria MTE 615/2007, art. 4º, alínea d, “a contribuição para a elevação do nível de escolaridade do aprendiz”;

11 DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, Cortez, 1998.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Sócio educação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa. Brasília: SEDH, 2006, p.55-100.

12 COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Sócio educação: estrutura e funcionamento da comunidade

educativa. Brasília: SEDH, 2006, p. 99.

13 Decreto 5595/2005 e Portaria 615/2007, art. 2º, Parágrafo Único.

14 Atribuições definidas na Resolução do CONANDA nº 74/2001, artigo 1º.

15 Decreto n.º 5598/2005, art. 7º, Inciso I e Art. 428, parágrafo 1º da CLT na redação dada pela Lei federal nº 10097/2000.

16 Portaria MTE 615/2007, art. 4º inciso I, alínea “f”.

17 Idem.

18 Portaria MTE 615/2007, art. 4º, caput e inciso II.

19 Portaria MTE 615/2007, art. 4º, inciso II.

20 Portaria MTE 615/2007, art. 4º, inciso III, parágrafo 1º.

21 Decreto 5154/2004, art. 3º parágrafo 1º.

22 Decreto n.º 5598/2005, art. 3º.

23 Decreto n.º 5154/2004, art. 2º e 3º.

24 COSTA, Antonio Carlos Gomes, ANDRÉ, Simone. Educação para o desenvolvimento humano.

São Paulo: Saraiva: Instituto Ayrton Senna, 2004.

25 Decreto 5598/2005, art. 6º, parágrafo único.

26 Portaria MTE 615/2007, art. 3º, inciso II.

27 Decreto 5598-2005, Artigo 20.

28 Portaria MTE 615/2007, art. 3º, inciso I a IX.

29 Portaria MTE 615/2007, art. 3º, inciso III.

30 Portaria MTE 615/2007, art. 4º inciso III.

31 Portaria MTE 615/2007, art. 4º, inciso II, alínea “b”.

32 Decreto 5595/2005, art. 22.

33 Decreto 5595-2005, artigo 23, parágrafo 1º

34 Decreto 5595/2005, art. 23.

35 Lei Federal 8069-90, artigo 67.

36 Resolução 74-2001 do CONANDA, artigo 3º.

37 Decreto 5595/2005, art. 22º, parágrafo 2º.

38 Portaria MTE 615/2007, artigo 4º, parágrafo 3º.

39 Portaria MTE 615/2007, artigo 4º, parágrafo 2º e 3º.

40 Portaria MTE 615/2007, artigo 4º, parágrafo 3º.

41 Decreto 5598/2005, artigo 9º, parágrafo 2º.

42 Decreto n.º 5598/2005, artigo 20.

43 Decreto n.º 5598/2005, artigo 18 e 19.

44 Portaria MTE 615/2007, artigo 3º, inciso 5º.

45 Portaria MTE 615/2007, artigo 3º, inciso 6º.

46 Portaria MTE 615/2007, artigo 3º, inciso 7º e Decreto n.º 5598/2005, artigo 8º, parágrafo 1º.

47 Decreto 5598-2005, artigo 31.

48 Decreto 5598-2005, artigo 31, parágrafo único.

49 Portaria MTE nº 615/2007, artigo 3º, inciso IX.

PUBLICAÇÃO LEGAL



Sindicato dos Municípios de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.com.br
Site: www.simpa.com.br

**PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO SIMPA
BIÊNIO 2008/2010
PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado das eleições do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, para o biênio 2008/2010, ocorrida nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano:

VOTOS VÁLIDOS: 2.642

CHAPA 1 - 1.577

CHAPA 2 – 890

CHAPA 3 – 175

Na forma do Regimento Eleitoral, declara eleita a chapa 1 – Unidade pra lutar, que alcançou de 59,69% dos votos válidos, em primeiro turno.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, Presidente da Comissão Eleitoral.

PUBLICAÇÃO LEGAL



Sindicato dos Municípios de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa CEP 90050-230
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.com.br
Site: www.simpa.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Local: SIMPA – Sindicato dos Municípios de Porto Alegre
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa
Data: 03/09/2008

1º Chamada: 18h / 2º Chamada: 18h30min.

A PRESIDENTE do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na **data de 03 de setembro de 2008**, (quarta-feira), na sede do sindicato, com a seguinte ordem do dia:

Posse da Diretoria do SIMPA para o biênio 2008/2010;
Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

CARMEN PADILHA, Presidente do SIMPA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MOACIR INACIO DA SILVEIRA – ME., CNPJ 94742020/0001-81 e Inscrição Municipal 121378.2.0, comunica o extravio de três talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 701 a 850, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 10107 em 22 de agosto de 2008, na Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

MOACIR INACIO DA SILVEIRA – ME.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

METRÔ LANCHES, CNPJ 04073978/0001-34 e Inscrição Municipal 18761925, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 001 a 250, com e sem uso e de números 301 a 400, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008021322 em 22.8.08, na Delegacia de Polícia on-line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008 .

METRÔ LANCHES

EDITAIS



**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 55/08
PROCESSO 001.023808.08.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.

ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.

TOTAL da compra: R\$ 491,50

PRAZO de entrega: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 59/08
PROCESSO 001.023812.08.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.

TOTAL da compra: R\$ 468,00

PRAZO de entrega: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 61/08
PROCESSO 001.039543.08.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO : Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.

ITENS 01 E 02: Arthymed Comércio e Representações Ltda.

TOTAL da compra: R\$ 515,00

PRAZO de entrega: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,

Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 383/08
PROCESSO 001.036949.08.6**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 30, 31, 36.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 8, 10, 25, 27.

TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35.

ITENS DESERTOS: 26, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

ITEM FRACASSADO: 16.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/08

PROCESSO 001.023809.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 491,50
PRAZO de entrega: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/08

PROCESSO 001.023810.08.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 281,00
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/08

PROCESSO 001.023811.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 444,50
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/08

PROCESSO 001.023813.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 819,50.
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/08

PROCESSO 001.039544.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Promm Indústria de Materiais Cirúrgicos Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 520,00
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/08

PROCESSO 001.039545.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 374,00
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/08

PROCESSO 001.039546.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 374,00.
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/08

PROCESSO 001.039547.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia.
ITENS 1 E 2: Arthymed Comércio e Representações Ltda.
TOTAL da compra: R\$ 491,50
PRAZO de entrega: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.032/93 e 8.883/94.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.
RATIFICO: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.
 Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
 Secretário Municipal da Fazenda.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 52/08

PROCESSO 001.032156.08.1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa a Retificação da publicação do dia 25 de agosto de 2008 o Diário Oficial de Porto Alegre do resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.
VENCEDORA: Associação de Árbitros e Mesários do Futebol Amador.
ONDE LÊ-SE: VALOR Total: R\$ 55.600,00.
LEIA-SE: VALOR Total: R\$ 55.599,50.
 Em virtude de desconto concedido pela vencedora de R\$ 0,50 para arredondamento da proposta.
 Torna sem efeito a publicação anterior.
 Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de: Materiais para utilização em Serralheria.

A reunião para início dos trabalhos será em 29 de agosto de 2008, às 9h30min, na Sala de Reuniões do Serviço de Suprimentos (SVS), situada na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam para essa reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 289/08

PROCESSO 001.031292.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
J. B. MARTINS ITENS: 1, 2, 4, 5, 10, 21, 23
EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. ITENS: 3, 7,

9, 13, 14, 15, 22
ELAINE TEREZINHA HARTWIG PORRO FERRARI ITENS: 6, 12, 17, 18
NICOLE MODAS LTDA. ITENS: 16, 20
CANTEGRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES S/A ITEM: 28
ITENS FRACASSADOS: 8, 11, 19, 24, 25, 26, 27, 29

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 426/08

PROCESSO 001.039277.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 1, 3
ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 2, 7, 9, 16
SUPERMERCADO LINASSI LTDA. ITENS: 4, 11, 13, 15
COMERCIAL IRMÃOS SIMON DE ALIMENTOS LTDA. ITEM: 5
COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. ITEM: 8
COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. ITEM: 10
J. B. MARTINS ITEM: 12
MESASUL COM. E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. ITEM: 14
SÃO BRÁZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITEM: 17
ITEM CANCELADO: 6
ITEM FRACASSADO: 8

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 375/08

PROCESSO 001.036941.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITEM: 1
NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. ITENS: 2, 3
MINAS FERRAMENTAS LTDA. ITEM: 4

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:
PREGÃO ELETRÔNICO 474/08 – PROCESSO 001.041903.08.0, aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.
ABERTURA das propostas será às 9h do dia 8 de setembro de 2008.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.
 Porto Alegre, 22 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são notificadas da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital.

09.483.195/0001-42	10.199.793/0001-73
09.545.293/0001-67	10.199.967/0001-06
09.558.454/0001-57	10.202.272/0001-28
09.578.851/0001-90	10.206.515/0001-04
09.603.384/0001-01	10.206.581/0001-76
09.608.501/0001-20	10.206.608/0001-20
09.627.995/0001-90	10.206.750/0001-78
09.632.310/0001-01	10.212.859/0001-18
09.639.604/0001-57	10.228.491/0001-86
09.913.105/0001-06	10.237.359/0001-30
10.141.600/0001-23	10.241.224/0001-49
10.143.447/0001-73	10.243.286/0001-90
10.145.219/0001-32	10.249.503/0001-59
10.158.287/0001-36	10.257.990/0001-00
10.192.906/0001-09	10.271.281/0001-70

RODRIGO SARTORI FANTINEL,
 Gestor da Célula Tributária.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 381/08

PROCESSO 001.036947.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ALCI N. BECKER & CIA LTDA. ITEM: 2.

LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. ITENS: 1, 4.

RENASCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 7, 8.

ITENS FRACASSADOS: 3, 5, 6.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

CARGA ADICIONAL 6/08

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2008 e outros, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto, ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

MULTAS: as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14 de setembro de 2008, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junta a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 16h30min.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no *site* <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com desconto de 20% (Decreto 15.757/07), do primeiro lançamento de cada imóvel é 22 de setembro de 2008, e dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de um mês entre cada lançamento.

Optando, os Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado, em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

A multa deverá ser paga à vista até 25 de outubro de 2008, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R ADELINO MACHADO DE SOUZA NUM 444, 610.
R AFFONSO ROBLES FILHO NUM 14.
R ALBERTO ZOLIN FILHO NUM 15.

R ALCEBIANES RIBEIRO NUM 87.
R ALDO SILVEIRO CHAVES NUM 92, 94, 96, 98, 102, 104, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126.
R ALEXANDRE WAGNER NUM 61.
R ALPES DOS NUM 265 AP/LT 01.
R ALVARO DIFINI NUM 700 AP/LT 3541.
R ALVINO BERNARDES NUM 25, 36, 37, 48, 49, 54, 55, 60, 65, 72, 75, 84, 89, 96, 101, 106, 115, 118, 127, 129, 130, 140, 150, 160.
R ANCARA NUM 399, 403.
R ANDRADAS DOS NUM 1560 AP/LT 9001, 9002, 9003, 9004, 9005, 9006, 9007, 9008, 9009, 9010, 9011, 9012, 9013, 9014, 9015, 9016.
R ANTONIA ZARDIN PERONDI NUM 43.
R AV ANTONIO CARVALHO NUM 1640 AP/LT 258.
R ANTONIO FRANCISCO LISBOA NUM 299.
R AV ANTUNES RIBAS NUM 104.
R ARNALDO BALLVE NUM 95.
R ARROIO TAQUARA NUM 136.
R BC ARTHUR DO NUM 27.
R AV ASSIS BRASIL NUM 30 AP/LT 304, NUM 7901 AP/LT 02.
R AV AZENHA DA NUM 317 AP/LT 13.
R BALDOINO BOTTINI NUM 63.
R BARAO DE UBA NUM 352 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 201, 202, 203, 301, 302, 303, 401, 402, 403, 501, 502, 503.
R BARAO DO AMAZONAS NUM 819 AP/LT 202.
R AV BELEM VELHO NUM 4139 AP/LT 15.
R AV BENTO GONCALVES NUM 1839 AP/LT 01.
R AV BORGES DE MEDEIROS NUM 907 AP/LT 103.
R BOTAFOGO NUM 1040 AP/LT 111, NUM 1383.
R AV BRASILEIRO INDIO DE MORAES NUM 246.
R AV BRINO NUM 206, 365, 494.
R BUARQUE DE MACEDO NUM 267, 296.
R CAIAGUAIS DOS NUM 236, 240.
R CAIBOATE NUM 441.
R CAIRU NUM 390.
R CANUDOS DOS NUM 503, 511, 519, 523, 529 AP/LT 01, 02, NUM 535.
R AV CARLOS GOMES NUM 1074.
R CATUMBI NUM 101 AP/LT 204.
R AV CAVALHADA DA NUM 4551 AP/LT 10, 11, NUM 5793 AP/LT 103.
R CEL MASSOT NUM 752, 760, 772, 780, 806, 814, 832, 836, 868, 878.
R AV CELESTINO BERTOLUCCI NUM 90.
R ESTR CHAPEU DO SOL NUM 1275 LOTE 01, NUM 1421, 01.
R CHICO PEDRO NUM 383, 425, 455, 467, 485, 495, 515.
R CICERO VIANA NUM 142 AP/LT 01, NUM 148 AP/LT 02.
R CLAUDIO DA SILVA PINTO NUM 212, 214, 295, 303.
R COMUNIDADE DA NUM 1000.
R CORTICEIRA NUM 208, 214.
R AV CRISTOVAO COLOMBO NUM 1989 AP/LT 504.
R DARIO BORBA BROSSARD NUM 80.
R DAVID DA COSTA MAGUETA NUM 33, 36, 45, 48, 57, 60, 69, 81, 84, 93, 96, 105, 108, 117, 120, 129, 132, 139, 144, 145, 151, 159.
R DESEMBARGADOR ESPIRIDIAO L MEDEIROS NUM 329, 353, 365.
R DEUSDE CARDOSO NUM 212, 234.
R DIOMARIO MOJEN NUM 95 AP/LT 206.
R DOLORES DURAN NUM 971.
R DOM JAIME DE BARROS CAMARA NUM 71 AP/LT 11.
R DONA CELANIRA NUNES NUM 33, 36, 45, 55, 60, 60 AP/LT 01, 02, 03, NUM 62, 65, 75, 80, 85, 94, 95, 105, 106, 115, 118, 125, 128, 135, 140, 150, 160, 170.
R DONA ELVIRA NUM 104.
R DONA LAURA NUM 785 AP/LT 01.
R DONA MALVINA NUM 850.
R DONA MALVINA LAMI NUM 271.
R DONA ZULMIRA NUM 208 AP/LT 303.
R DR ANTONIO MAZZAFERRO NETO NUM 118.
R DR BARCELOS NUM 1108, 1386.
R DR CAMPOS VELHO NUM 1700.
R DR CECILIO MONZA NUM 11007.
R DR EDUARDO CHARTIER NUM 269.
R DR EDUARDO VIANA PINTO NUM 99.
R DR HERMES PACHECO NUM 975.
R DR JOAO INACIO NUM 453, 1203 AP/LT 03.
R DR MURTIÑO NUM 355, 355 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 301.
R AV DR PETRONIO PORTELLA NUM 25 AP/LT 01, NUM 27 AP/LT 201.
R DR SALVADOR FRANCA NUM 1070 AP/LT 404.
R DUQUE DE CAXIAS NUM 295 AP/LT 402.
R AC E CONJ RES JARDIM ALTO PETROPOLIS NUM 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 358, 359, 360, 362, 363, 364.
R AV ECOVILLE NUM 356 AP/LT 51, 75, NUM 790 AP/LT 159, 195.
R AV EDGAR PIRES DE CASTRO NUM 6770, 6870.
R AV EDU LAS-CASAS NUM 110 AP/LT 02, NUM 114 AP/LT 03.
R ELVIRA DENDENA NUM 29, 102, 118, 140.
R AL EMILIO DE MENEZES NUM 140.
R AV ENCANTADO NUM 70 AP/LT 03, NUM 76 AP/LT 01, NUM 82 AP/LT 02.
R ENG ALBERTO HENRIQUE KRUSE NUM 231.
R ENG COELHO PARREIRA NUM 85, 89, 302, 367.
R ERNANI BEHS NUM 143, 147.
R TRAV ESCOBAR NUM 494 AP/LT 205.
R EUDORO BERLINK NUM 434, 440, 446, 452.

R EVA VARGAS SOARES NUM 52.
R FABIO CARNEIRO LIMA NUM 104.
R FELICISSIMO DE AZEVEDO NUM 1051 AP/LT 18, 19.
R FELIPE CAMARAO NUM 304, 700 AP/LT 02, 202.
R FELIPE DE OLIVEIRA NUM 607 AP/LT 12.
R FELIZARDO FURTADO NUM 452 AP/LT 30.
R AV FRANCA NUM 409.
R FRANCISCO DA SILVA BRILHANTE NUM 29.
R BC FRANKLIN DO NUM 245.
R FREI GERMANO NUM 553.
R GEN CALDWELL NUM 1310 AP/LT 507.
R GEN JOAO TELLES NUM 269 AP/LT 301.
R GEN LIMA E SILVA NUM 763.
R GEN SADY CAHEN FISCHER NUM 54, 56.
R GERALDO TOLLENS LINCK NUM 69.
R AV GETULIO VARGAS NUM 171.
R GOMES DE FREITAS NUM 494.
R GRACIANO AZAMBUJA NUM 92.
R GUARAUM NUM 64.
R HERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE NUM 1025.
R HUMBERTO DE CAMPOS NUM 284.
R IGNACIO MONTANHA NUM 52 AP/LT 01.
R INTENDENTE ALFREDO AZEVEDO NUM 127.
R AV IPIRANGA NUM 8433 AP/LT 102.
R IRMAO ANGELO MENEGAT NUM 72.
R JACINTO DE FREITAS NUM 140.
R JOAO ABBOTT NUM 391, 448.
R ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA NUM 641 AP/LT 201, NUM 645, 1386, 1400.
R ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO NUM 2759, 7167, 7309.
R AV JOAO FERREIRA JARDIM NUM 700 AP/LT 11.
R AV JOAQUIM MARTINS DA SILVA NUM 60.
R JORGE DE LORENZI NUM 135, 145, 165.
R JORGE MELLO GUIMARAES NUM 606, 616, 626, 646.
R ESTR JORGE PEREIRA NUNES NUM 1005, 1007, 1015, 1015 AP/LT 01, NUM 1095, 1095 AP/LT 01, NUM 1107, 1117, 1125, 1129, 1131, 1133, 1135, 1145, 1203, 1215.
R JOSE DE ALENCAR NUM 603 AP/LT 01, NUM 1149 AP/LT 604.
R BC JOSE PARIS NUM 256.
R AV JUCA BATISTA NUM 8000 AP/LT 2018.
R JURUA NUM 682.
R AV LAGEADO NUM 521, 521 AP/LT 01.
R AV LAMI DO NUM 4753, 4763, 4777 AP/LT 01, NUM 4793.
R LANDEL DE MOURA NUM 550 AP/LT 210, NUM 1836.
R LASAR SEGALL NUM 420 AP/LT 201.
R LAUDELINO FREIRE NUM 472.
R LOURENCO DE CASTRO NUM 302.
R LUZITANA NUM 411.
R LYDIA SPERB NUM 17, 35, 39, 49, 59, 85, 97, 107, 115, 125, 135, 145, 155, 175, 185, 195 AP/LT 06, 16, 26.
R MAIAS DOS NUM 950, 954, 958, 960, 962, 966, 970.
R MANOEL MARQUES DE FRAGA NUM 85.
R MARANGUAPE NUM 179.
R AC MARCELINO BARSKI NUM 214.
R MARCIRO DA SILVA BARBOSA NUM 785, 817.
R AV MARIO MENEGHETTI NUM 86.
R MARIZ E BARROS NUM 182.
R MARQUES DE BARBACENA NUM 110.
R AV MARTIM FELIX BERTA NUM 2080.
R MATA BACELAR NUM 328.
R MAX JUNIMAN NUM 70 AP/LT 401.
R MICHAEL MOTTA SEELIG NUM 59, 61.
R MIGUEL TOSTES NUM 715.
R PCA MOEMA NUM 23.
R MOEMA NUM 208.
R MONTE BONITO NUM 24.
R AV MONTE CRISTO NUM 498.
R MOSTARDEIRO NUM 12 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
R MOYSES ANTUNES DA CUNHA NUM 55 AP/LT 716.
R MUCIO TEIXEIRA NUM 134 AP/LT 709.
R AV NONOAI NUM 567.
R AV NOSSA SENHORA DE GUADALUPE NUM 850, 860.
R OLAVIO JOSE DE SOUZA NUM 40.
R AV OTTO NIEMEYER NUM 3435.
R PADRE JOAO BATISTA REUS NUM 1094 AP/LT 01.
R PASSOS FIGUEIROA NUM 272.
R PASTOR ALBERTO BANTEL NUM 95.
R PAULINO CHAVES NUM 84.
R PAULO GOMES DE OLIVEIRA NUM 273.
R PAULO STUART WRIGHT NUM 60.
R PEDRO VELHO NUM 81 AP/LT 102.
R AV PIRAPO NUM 111.
R PORTO CALVO NUM 119.
R AV PRAZERES DOS NUM 1036.
R PRIMAVERA NUM 152.
R PROF ABILIO AZAMBUJA NUM 426 AP/LT 05.
R PROF ANNES DIAS NUM 96.
R PROF ANTONIO JOSE REMIAO NUM 15 AP/LT 95.
R PROF CARVALHO FREITAS NUM 555 AP/LT 314.
R PROF CLEMENTE PINTO NUM 410.
R PROF IVO CORSEUIL NUM 417.
R PROF LANGENDONCK NUM 102.
R PROF MANOEL LOBATO NUM 42 AP/LT 01.
R AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 2770, 8754.
R AV PROF PAULA SOARES NUM 1156.
R PROF ZILAH TOTTA NUM 546, 550, 554.
R AV PROTASIO ALVES NUM 18, 24, NUM 2761 PV 01.
R AV QUARAI NUM 408 AP/LT 407.
R RIACHUELO NUM 933, 935.

R RODRIGUES MOREIRA NUM 129, 137.
R ROMANO ROLANDO BOTIN NUM 113.
R ROQUE CALAGE NUM 846.
BC ROSARIO DO NUM 245, 255, 267.
R SANTA MARIA NUM 230 AP/LT 05.
R SANTA RITA NUM 109 AP/LT 01.
R SANTO ALFREDO NUM 293.
R SANTO ANTONIO NUM 262 AP/LT 304, NUM 727 AP/LT 101, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502.
R SAO FRANCISCO DE ASSIS NUM 153, 389.
R SAO LEOPOLDO NUM 149.
R SARMENTO LEITE NUM 846 AP/LT 203.
R SENHOR DOS PASSOS NUM 221 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.
AV SERRARIA DA NUM 1450, 1450 AP/LT 01.
AV SERTORIO NUM 8000, 9000 LOTE 120.
R SEZEFREDO IGNACIO DE OLIVEIRA NUM 208.
AV SOLEDADE NUM 160 AP/LT 201.
R STEPHAN ZWEIG NUM 87, 91.
R SURUPA NUM 123.
R TEN ALPOIM NUM 339, 360, 589.
R TEN ARY TARRAGO NUM 1980 AP/LT 209.
R TEN CEL FABRICIO PILAR NUM 632.
R TITO LIVIO ZAMBECARI NUM 503.
AL TRES DE OUTUBRO NUM 665 AP/LT 08.
R TREZE DE SETEMBRO NUM 204.
BC UM RUA JOAO LOCATELLI DA SILVA NUM 101.
R URSA MAIOR NUM 181, 181 AP/LT 01.
ESTR VAREJAO DO NUM 246, 248, 372.
AV VEREADOR ROBERTO LANDELL DE MOURA NUM 100, 197, 207.
AV VICENTE MONTEGGIA NUM 1671, 2350, 2360, 2518, 2518 AP/LT 02.
AC VINTE DOIS C R JARDIM ALTO PETROPOLIS NUM 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340.
R VINTE SEIS DE DEZEMBRO NUM 376.
R VINTE UM DE AGOSTO NUM 232.
R WASHINGTON LUIZ NUM 328 AP/LT 104.
AV WENCESLAU ESCOBAR NUM 1305, 1801, 1809.
Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

ILDO ALOISIO LUFT,
Assistente da Célula de Gestão Tributária.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 7/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Material Odontológico, obtido através do Pregão Eletrônico 7/08, processo 001.000236.08.0, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 25 de julho de 2008 até 24 de julho de 2009.

DENTAL SP LTDA. CNPJ 04.624.213/0001-54
Rua Prudente de Moraes, 857 – São José dos Campos - SP

LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
02	01	1010040	Máscara cirúrgica, odontológica, retangular, descartável, com filtro triplo, alta eficiência de filtragem bacteriostática (no mínimo 95%).	3M	4,20
02	02	1057975	Gorro cirúrgico, masculino, formato anatômico, com elástico apenas na parte posterior, descartável, branco, hipoalergico, atóxico, em polipropileno, com gramatura mínima de 30 g/m², pacote com 10 unidades	3M	3,80
03	01	1027168	Agulha odontológica, estéril, descartável, curta, para carpule, 30g.	Injex	14,00
03	02	1027176	Agulha odontológica, estéril, descartável, longa, para carpule, 27g.	Injex	20,00
07	01	1045905	Agente de união para esmalte e dentina, com primer e adesivo em um único, componente frasco com no mínimo 5ml.	Biodinâmica/ Master	23,00
11	01	1046028	Agulha odontológica gengival, estéril, descartável, siliconizada, curta, para carpule, 45 x 5, standard	Injex/Injex Curta	0,14
11	02	1046036	Agulha odontológica gengival, estéril, descartável, siliconizada, longa, para carpule, 27g.	Injex/Injex Longa	0,10
12	01	1046051	Aplicador descartável para adesivo, primer, vernizes com hastes multiarticuladas dobráveis, tipo microbrush, caixa com	Cavibrush/ Dentscare	7,10

12	02	1059518	100 peças aproximadamente. Aplicadores descartáveis, tipo microbrush, caixa com 100 unidades	Cavibrush/ Dentscare	7,10
24	01	1046564	Compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm, 8 dobras, dobragem simples, 13 fios/cm2, pacote com 10 unidades aprox.	Cremer	4,80
07	01	1046887	Papel articular, uso odontológico, bloco com 12 folhas.	Biodinâmica	2,00
09	01	1046903	Paramonoclorofenol canforado	Biodinâmica/ Paramono	3,20
49	01	1047083	Resina composta fotopolimerizável de partículas micro-híbridas, a base de micropartículas de vidro, tamanho médio de 0,7 a 1 micron, kit composto com no mínimo: 6 seringas, mínimo 4g cada, 1 frasco de adesivo p/ esmalte e dentina, uma seringa de 3ml de condicionador ácido gel, 20 pincéis descartáveis e 20 bicos aplicadores, escala de cores compatível c/escala vida.	Biodinâmica/ Masterfill	140,00
49	02	1047091	Resina composta fotopolimerizável de partículas micro-híbridas, a base de micro partículas de vidro, tamanho médio de 0,7 a 1 micron, seringa de reposição com no mínimo 4 gramas, cor correspondente ao A2 na escala vida.	Biodinâmica/ Ultrafill	15,00
49	03	1047109	Resina composta fotopolimerizável de partículas micro-híbridas, a base de micropartículas de vidro, tamanho médio de 0,7 a 1 micron, seringa de reposição com no mínimo 4 gramas, cor correspondente ao A3.5 na escala vida.	Biodinâmica/ Ultrafill	15,00
65	01	1047372	Formocresol, uso odontológico frasco com 10ml aprox.	Biodinâmica	4,00
68	01	1047422	Hidróxido de cálcio puro, pro-análise, uso odontológico, frasco com 30g, no mínimo.	Biodinâmica	5,98
73	01	1058023	Compósito fotopolimerizável e radiopaco para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com filler de zircônia/silica, carga inorgânica representando 60% em volume (sem silano) com um tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, contendo resinas bis-gma, udma e bis-ema. Tempo de polimerização de 20s. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, com peso de 4 gramas, cor da escala vida B2	3M/Z100	22,80
73	02	1058031	Compósito fotopolimerizável e radiopaco para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com filler de zircônia/silica, carga inorgânica representando 60% em volume (sem silano) com um tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, contendo resinas bis-gma, udma e bis-ema. Tempo de polimerização de 20s. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, com peso de 4 gramas, cor da escala vida A2.	3M/Z100	22,80
73	03	1058049	Compósito fotopolimerizável e radiopaco para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com filler de zircônia/silica, carga inorgânica representando 60% em volume (sem silano) com um tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns, contendo resinas bis-gma, udma e bis-ema. Tempo de polimerização de 20s. Acondicionamento em seringas tradicionais com parafuso rosqueado, com peso de 4 gramas, cor da escala vida A3.	3M/Z100	22,79
89	01	1062538	Godiva em bastão, verde, caixa com 15 unidades aprox.	DFL	16,99
98	01	1062686	Abrasivo (pontas de silicone), caixa com 7 unidades aprox	Optimize/ TDV	28,00
110	01	1063007	Anestésico cloridrato de mepivacaina, livre de metilparabeno, de 3%, envasado em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades	DFL/ Mepivacaina	40,00
110	02	1063015	Anestésico cloridrato de mepivacaina, livre de metilparabeno, de 2%, envasado em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades	DFL/ Mepivacaina	39,90
111	01	1062421	Acrílico autopolimerizável, pó, rosa, frasco com 440g aprox.	Vipi/Vipi Flash	32,99

DENTÁRIA KLYMUS LTDA. CNPJ 91.828.044/0001-12

Rua Gen. Vitorino, 264 – Porto Alegre - RS					
LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
31	01	1046721	Lidocaina 3%, tubo com 1,8ml, aprox., com vasoconstritor.	SSW/Novocol	0,39
43	01	1046812	Matriz pré-moldada de celulósido para dentes molares, ajustável para restaurações em resina, caixa com 50 peças no mínimo.	TDV	43,25
43	02	1046820	Matriz pré-moldada de celulósido para dentes pré-molares, ajustável, para restaurações em resina, caixa com 50 peças no mínimo.	TDV	43,25
44	01	1046945	Película radiográfica odontológica oclusal, caixa com no mínimo de 25 películas.	Kodak	107,72
44	02	1046952	Película radiográfica odontológica periapical infantil, caixa com 100 películas, no mínimo.	Kodak	101,71
63	01	1047315	Fio cirúrgico para sutura, mononylon, monofilamento, nº 4-0, agulha triangular 2cm.	Somerville	1,79
63	02	1047331	Fio cirúrgico odontológico, seda preta, 3-0 com agulha de 1,7cm, comprimento 45cm, caixa com 20 envelopes aprox..	Somerville	28,00
70	01	1057934	Solução injetável de cloridrato de prilocaina 3% com felipressina, para anestesia local em odontologia e cirurgia, em caixas com 50 tubetes com 1,8 ml.	Cristalia/ Cotocaina	29,90
74	01	1058056	Revelador para raios-x, uso odontológico, frasco com aproximadamente 475 ml, pronto para uso.	Kodak	4,10
74	02	1062728	Fixador radiológico, frasco com 475ml, aprox.	Kodak	4,10

DENTÁRIA SULINA LTDA. CNPJ 89.863.112/0001-80
Av. Alberto Bins, 792 – Porto Alegre - RS

LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
04	01	1044759	Escova de nylon, plástica, cerda dura, para mãos e unhas, 3 x 8cm aprox.	Cristalia/ Assepsis	3,08
23	01	1046549	Cimento odontológico intermediário, líquido, frasco com 15 ml, aprox	Biodinâmica/ Interim	11,40
23	02	1046556	Cimento odontológico intermediário, com polimetacrilato de metila, frasco com 38g, aprox.	Biodinâmica/ Interim	15,09

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ 04.619.893/0003-70
Sann Quadra 4, Lote 666 – Brasília - DF

LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
75	01	1058072	Sistema adesivo dental fotopolimerizável para restaurações de resinas compostas. Sistema de frasco único (reposição 6 ml cada frasco), para uso odontológico.	3M/Single Bond	37,00

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. CNPJ 91.083.212-0001-35
Rua Gen. Vitorino, 298 – Porto Alegre - RS

LOTE	ÍTEM	CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
01	01	1004704	Lidocaina 5% geléia, com sabor, tubo com 25g no mínimo, uso odontológico.	Hipolabor	3,57
06	01	1045897	Ácido orto-fosfórico a 37%, sem clorexidina, para condicionamento de esmalte/ dentina em consistência de gel, acondicionado em seringa plástica, volume mínimo 2,5ml.	DFL	2,20
22	01	1046531	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10ml.	Biodinâmica	9,25
62	01	1047307	Filme de raio x periapical, adulto, caixa com no mínimo de 150 unidades	Kodak	89,99
72	01	1057983	Ionomero de vidro com auto e fotopolimerização, liberação de flúor, composto por 3 cores (pó), líquido, primer e glazer.	Vitremer	500,00
77	01	1059500	Sobreluvas plásticas, descartáveis, pacotes com 100 unidades	Kolplast	5,97
90	01	1062546	Cimento Z.O.E., pó 50g e líquido 20ml	SSW/ZOE	15,00
104	01	1062827	Agulha hipodérmica para irrigação, 25 x 5, caixa com 12 unidades aprox.	BD	39,89

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação fará realizar a seguinte licitação:
CERTAME: Tomada de Preços 8/08.
OBJETO: Reforma das quadras poliesportivas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, situada na Rua Dr. Carlos Neiderauer Hoffmeister 85, Bairro Restinga, nesta capital.
DATA/HORA de abertura: 17 de setembro de 2008, às 10h.
LOCAL de entrega dos envelopes: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas 680, 14º andar, Sala 1401).
 O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 13º andar, sala 1301, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso; po-

dendo ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para luizcanali@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação.
INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Cândido Antônio Lorenzatto.
OBJETO: Ministrando o Curso "Capacitação e desenvolvimento de relações humanas" para gestores e servidores das Escolas Municipais de Porto Alegre.
VALOR: R\$ R\$ 6.600,00 valor total.
DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.
PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é de 23 de agosto de 2008 a novembro de 2008.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.032880.08.1
 Porto Alegre, 13 de Agosto de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
 Secretária Municipal de Educação.



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.0068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO: Contratação de empresas para a locação de 13 veículos tipo Kombi e três Pick-Up, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.
PRORROGAÇÕES: Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, com cláusula resolutiva, no caso de início destes serviços por empresa que vier a ser contratada através de Licitação que está em andamento para contratação dos serviços objeto destes Contratos:

ADITIVO	EMPRESAS CONTRATADAS	PLACAS	TIPO	PRORROGAÇÃO
67/08	Transportes Provin Ltda	IIB 1098	Kia Besta	De 10 de julho de 2008 a 9 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 68/08 Transportes Provin Ltda CRK 2772 Kombi De 10 de julho de 2008 a 9 de julho de 2009.
 69/08 Transportes Provin Ltda CPH 2213 Besta De 10 de julho de 2008 a 9 de julho de 2009.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Concorrência 1/04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390399917

EXTRATO DE CONTRATO 10/08
PROCESSO 005.00590.08.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: PHSUL Telemática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção pe-

riódica (preventiva e corretiva), com ajustamento e conserto de todos os equipamentos (telefones e fone/fax), bem como a rede hoje configurada em 27 linhas, 24 linhas privatizadas e 102 ramais localizados na Av. Azenha 631, onde também está localizada a central telefônica, com média de 60 horas/mês, com fornecimento de material.
PRAZO: 12 meses, de 11 de agosto de 2008 a 10 de agosto de 2009.
PREÇO: R\$ 33,00 por hora da mão-de-obra trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2382-339039580300-400
MODALIDADE: Tomada de Preços 6/08.
 Porto Alegre, 21 de agosto de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
 Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
CONTRATADO: TEDESCO LOCAÇÕES LTDA. Rua Dona Teodora, 1032 – Bairro Humaitá/Porto Alegre/RS. CNPJ 03637397/0001-15.
OBJETO: Locação de palanque (18m x 4m) e arquibancada para platéia (p/ 200 pessoas), que deverá estar montado no dia 7 de julho de 2008, na Avenida Loureiro da Silva, junto ao largo da EPATUR.
VALOR: R\$ 5.500,00.
DOTAÇÃO: 201.2524-339039992000-1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93
PROCESSO 001.031817.08.4
 Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
CONTRATADO: TEDESCO LOCAÇÕES LTDA. Rua Dona Teodora, 1032 – Bairro Humaitá/Porto Alegre/RS. CNPJ 03637397/0001-15
OBJETO: Locação de palanque, estrado, arquibancada e 27 mastros de Bandeira, no período de 1º a 7 de setembro de 2008, junto ao Monumento Expedicionário, no Parque Farroupilha.
VALOR: R\$ 5.800,00
DOTAÇÃO: 201.2524-339039992000-1
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93
PROCESSO 001.039410.08.0
 Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

VÍRGILIO COSTA, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 21/06
TOMADA DE PREÇOS 18/06 - ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Conterra Construções e Terraplenagens Ltda.
PROCESSO: 004.001978.06.3
FIRMADO EM: 25 de agosto de 2008.
PRAZO: Acrescido de 90 dias, encerrando-se em 24 de novembro de 2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 17/04
PREGÃO 4/2004 - ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Vivo S/A
PROCESSO: 004.000346.04.7
FIRMADO EM: 14 de agosto de 2008.
PRAZO: Acrescido de 12 meses consecutivos, prorrogando seu prazo de vigência até 18 de agosto de 2009.
 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta 3101-2587-339039580200-1.
 Porto Alegre, 25 de agosto de 2008

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre
LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:
PREGÃO ELETRÔNICO 105/08
PROCESSO 4704/08
OBJETO: Aquisição de nobreak.
LIMITE para recebimento de propostas: Até às 8h30min do dia 8 de setembro de 2008.
ABERTURA das propostas: Às 8h35min do dia 8 de setembro de 2008.
INÍCIO da disputa: Às 10h do dia 8 de setembro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO 106/08
PROCESSO 4684/08

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.
LIMITE para recebimento de propostas: Até às 8h30min do dia 9 de setembro de 2008.
ABERTURA das propostas: Às 8h35min do dia 9 de setembro de 2008.
INÍCIO da disputa: Às 10h do dia 9 de setembro de 2008.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.
 Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br
 Porto Alegre, 22 de agosto de 2008.

VALTAIR DO AMARAL MADEIRA,
 Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA

PROCESSO 001.041379.08.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADO: RK Com. Manutenção de Equipamentos e Escritório Ltda. CGC 89.173.736/0001-75
OBJETO: Instalação de um aparelho de ar condicionado na sala 1188, da PGM.
VALOR: R\$ 298,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039170200-1.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, com alterações na Lei 9.648/98, e através da Instrução Normativa 1/06.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
 Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081034.07-5
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Obra de Recuperação e Reforço Estrutural do Túnel da Conceição.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras e Viação, comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento de habilitação, havendo renúncia expressa ao prazo recursal, da Concorrência acima descrita, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, de 22 de agosto de 2008, dará continuidade com a abertura do envelope 2 (proposta de preço), no dia 27 de agosto do corrente ano, às 9h30min, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.042758.08.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: JOB Recurso Humanos Ltda.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, para o Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Valor global mensal de R\$ 107.000,38.
PRAZO: Prazo máximo de 12 meses, com possibilidade de rescisão a qualquer momento.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.
 Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

EUSEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

Centro de Compras vai mudar a vida de 800 camelôs

A rotina diária de incertezas de Alfonso Limberger, 43 anos, ambulante da Praça XV, vai mudar com a construção do Centro Popular de Compras. Agora, os dias passados na rua, sob calor, frio, vento, sol ou chuva, e a precariedade do local para comercialização dos seus produtos, serão substituídos pela proteção, segurança, aconchego e certezas do camelódromo.

“Quem tem um trabalho como o meu sabe das dificuldades do dia a dia. Não temos como planejar a nossa vida, não sabemos como o dia irá nascer, não sabemos se teremos o mesmo espaço para trabalhar na manhã seguinte. Mas as incertezas começam a ficar de lado com a vinda do camelódromo. Teremos o nosso espaço, em um lugar muito bem projetado, e isso é uma conquista”, revela Alfonso, coordenador da comissão que representa os vendedores ambulantes.

Novo momento — Com apenas 19 anos, Alfonso casou-se com uma vendedora ambulante e deixou a profissão de açougueiro para acompanhá-la na sua profissão. Já são quase 25 anos na atividade, e ele, que foi um dos primeiros comerciantes da Praça XV, não consegue esconder ansiedade por estar vivendo esse novo momento.

O camelódromo, com 20 mil metros quadrados de área construída, localizado na Praça Rui Barbosa, já em sua fase final, tem total atenção dos 800 comerciantes populares da área central que se beneficiarão com o empreendimento. São 800 histórias semelhantes a de Alfonso que iniciam novos tempos em suas vidas e também de suas famílias. A começar pelas suas novas nomenclaturas: comerciantes populares, no lugar de camelôs.

Toda a infra-estrutura do espaço está sendo desenvolvida para facilitar o trabalho dos camelôs regularizados pela Smic. A instalação de um moderno sistema de purificação do ar, que filtrará os gases gerados pelos ônibus, no novo terminal Rui Barbosa, o estacionamento, que disponibilizará 216 vagas, os boxes, que terão de três a quatro metros quadrados, com pon-

Construção de casas da Vila Dique em licitação

A prefeitura, por meio do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), abriu prazo para a licitação que definirá a empresa responsável pela construção de 1.476 mil unidades habitacionais da Vila Dique, em terreno junto ao Complexo Cultural do Porto Seco. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de setembro, às 10h, no terceiro andar da sede do Demhab (Avenida Padre Cacique, 708).

Caso todos os licitantes sejam unânimes em renunciar ao prazo legal de cinco dias úteis para recursos, serão imediatamente abertas na reunião as propostas de preço para a execução da obra. A construção das residências deverá ter início imediatamente após a contratação de empresa vencedora da licitação e a estimativa é de que as primeiras casas estejam

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



As obras de infra-estrutura estão 70% concluídas



Alfonso Limberger, em frente a sua nova loja no Centro Popular de Compras

tos de luz, água, esgoto e telefone e o acesso a todas as calçadas, interligado às ruas do entorno do camelódromo, farão com que o CPC altere a paisagem do centro da cidade.

Capacitação — O projeto ainda prevê a construção jardins descobertos, praça de alimentação, sanitários, acesso para deficientes, as lojas-âncoras, como restaurante popular, farmácia e agência bancária, e, ainda, sistema de segurança por câmeras de vídeo e policiamento.

Segundo o chefe de fiscalização da Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio (Smic) o trabalho dos fiscais será dobrado, mas a evolução é importante. “Vamos praticamente duplicar nossa carga horária, mas faremos um trabalho conjunto e cooperativo. O sucesso desses trabalhadores será nossa realização”.

Os comerciantes populares também passam por um curso de capacitação, promovido pela Smic em parceria com o Sebrae. O Programa de Formação e Capacitação dos Empreendedores do CPC é constituído de 12 encontros. Os ambulantes recebem apostilas com instruções sobre legislação e tributos. Certificados serão entregues ao término do curso, mas a equipe do Sebrae/RS e da Smic continuará prestando os esclarecimentos necessários.

prontas ainda este ano.

Infra-estrutura — Paralelamente, estão em andamento as obras de infra-estrutura e pavimentação do loteamento, que estão 70% concluídas. A expectativa é de que o encerramento dos trabalhos de infra-estrutura ocorra até o final do ano.

No total, serão investidos R\$ 33 milhões em recursos federais, mais R\$ 8 milhões como contrapartida da prefeitura. O Executivo municipal disponibilizará ainda mais R\$ 10 milhões para a construção de escola, creche, posto de saúde, galpão de reciclagem e centro comunitário no local.

Novo loteamento — Localizado em uma área de 21 hectares na Avenida Bernardino Silveira Amorim, próxima ao Complexo do Porto Seco, na Zona Norte, o loteamento terá, além das unidades habitacionais, 103 comerciais, escola e creches, posto de saúde, galpão de reciclagem e centro comunitário, facilitando o acesso dos moradores aos principais serviços na área do condomínio.

Será instalado um galpão de triagem de resíduos, com mil metros quadrados, para materiais recicláveis. A reciclagem de materiais é fonte de renda e trabalho para cerca de metade dos moradores das vilas. Todas as vias serão asfaltadas. As casas terão 42 metros quadrados e dois dormitórios.

CÂMARA MUNICIPAL

Proposta cria Caminho do Livro

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre começou a discutir projeto de lei do Executivo que institui o Caminho do Livro em Porto Alegre e a Feira do Caminho do Livro. Segundo a proposta, o evento deve acontecer na rua Riachuelo, centro da Capital, aos sábados no horário das 10h às 16h.

Incluída no Programa Viva o Centro – que tem por objetivo promover a qualificação da área central da cidade, a Feira será realizada a fim de incrementar o pólo cultural, econômico e turístico da região. “É um ambiente com grande concentração de livrarias e “sebos” que servirão de referência turística para o Município”, diz o texto do projeto.

O Caminho do Livro conta com o apoio de entidades como a Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL), Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), Biblioteca da EURGS, Biblioteca Pública do Estado (BPE), Casa do Estudante Aparício Cora de Almeida, Centro Cultural CEEE Érico Veríssimo, Instituto Cultural Brasileiro Norte Americano (ICBNA), Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHRGS), Memorial do Ministério Público e Teatro de Arena.

Executivo propõe redução em multa do Dmae

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre também começaram a avaliar, no período de Discussão Preliminar de Pauta, projeto do Executivo que tem por objetivo reduzir de 5% para 2% o percentual das multas aplicadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) por atraso no pagamento de contas de água.

De acordo com a proposta apresentada, a lei complementar nº 170 de 1987 será alterada nos artigos 44, 49 e 50. Conforme a nova redação, fica especificado que o não-pagamento da conta até a data do vencimento acarretará multa de 2% sobre o débito, acrescido de correção monetária, e de juro de mora de 1% ao mês, não impedindo a suspensão do abastecimento. O Executivo sustenta que, com a inflação controlada, não se justifica a cobrança de multa de 5%, prevista originalmente na lei complementar 170/87.

Rádio Câmara completa um mês

A Rádio Câmara de Porto Alegre completou um mês de programação ininterrupta. A Rádio inaugurou suas atividades no dia 22 de julho, quando fez a cobertura jornalística dos painéis de encerramento do fórum *Porto Alegre, Uma Visão de Futuro*, realizado na PUCRS. No primeiro mês de funcionamento, a Rádio Câmara teve 1.250 acessos das mais diferentes partes do país e do exterior, incluindo-se capitais como São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Goiânia, Porto Velho, Fortaleza, Recife, Salvador, Florianópolis e Natal.

Só em Porto Alegre, foram registrados 937 acessos. No interior do Estado, as cidades que têm registrado maior audiência da Rádio Câmara são: Santa Maria, Caxias do Sul, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Santiago. No exterior, a Rádio Câmara já foi sintonizada nos Estados Unidos, Canadá e em Moçambique, na África. A Rádio Câmara oferece aos ouvintes notícias atualizadas do Legislativo Municipal, músicas, dicas culturais, serviço de utilidade pública, entrevistas e a transmissão ao vivo das sessões plenárias. A Rádio Câmara pode ser acessada de qualquer parte do planeta pelo site www.radiocamarapoa.com.br.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara